



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

METALURGICA LAMB EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 015/2018

PROCESSO LC n.º 024

HOMOLOGADA 28/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: METALURGICA LAMB EIRELI – ME

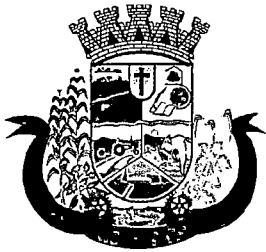
VALOR GLOBAL: R\$ 42.143,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.

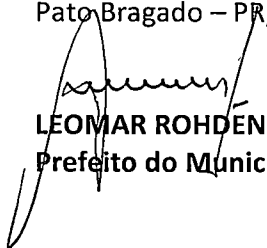
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 28 de fevereiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4486
de 09/02/18 FL. _____

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1344
de 08/02/18 FL. _____

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 09/02/18 FL. _____

Margo
Visto

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure compliance with financial regulations.

3. Furthermore, the document emphasizes the role of technology in streamlining financial processes.

4. Finally, it concludes by stating that a robust financial system is essential for the long-term success of any organization.

5. In summary, the document provides a comprehensive overview of the key components of a successful financial management strategy.

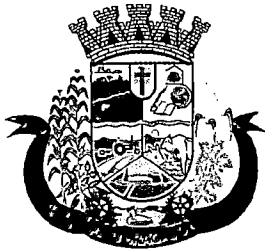
6. The document is intended for use by financial managers and accountants.

7. It is a valuable resource for anyone looking to improve their financial reporting and control systems.

8. The document is available in both print and digital formats.

9. For more information, please contact the author at the address listed below.

10. The document is copyrighted by the publisher and all rights are reserved.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR em 30 de janeiro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vimos através deste solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial p/ fins de Registro de Preços para Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR. Em virtude não podermos mensurar quando essa grama necessitará ser substituída e também não sabemos prever aonde ainda irá se utilizar a mesma solicitamos que se opte por um Registro de Preços. Sendo que que essa grama sintética existe atualmente colocada em vários parques do município, bem como junto ao lago municipal e CRAS, é de extrema importância termos licitados esse produto.

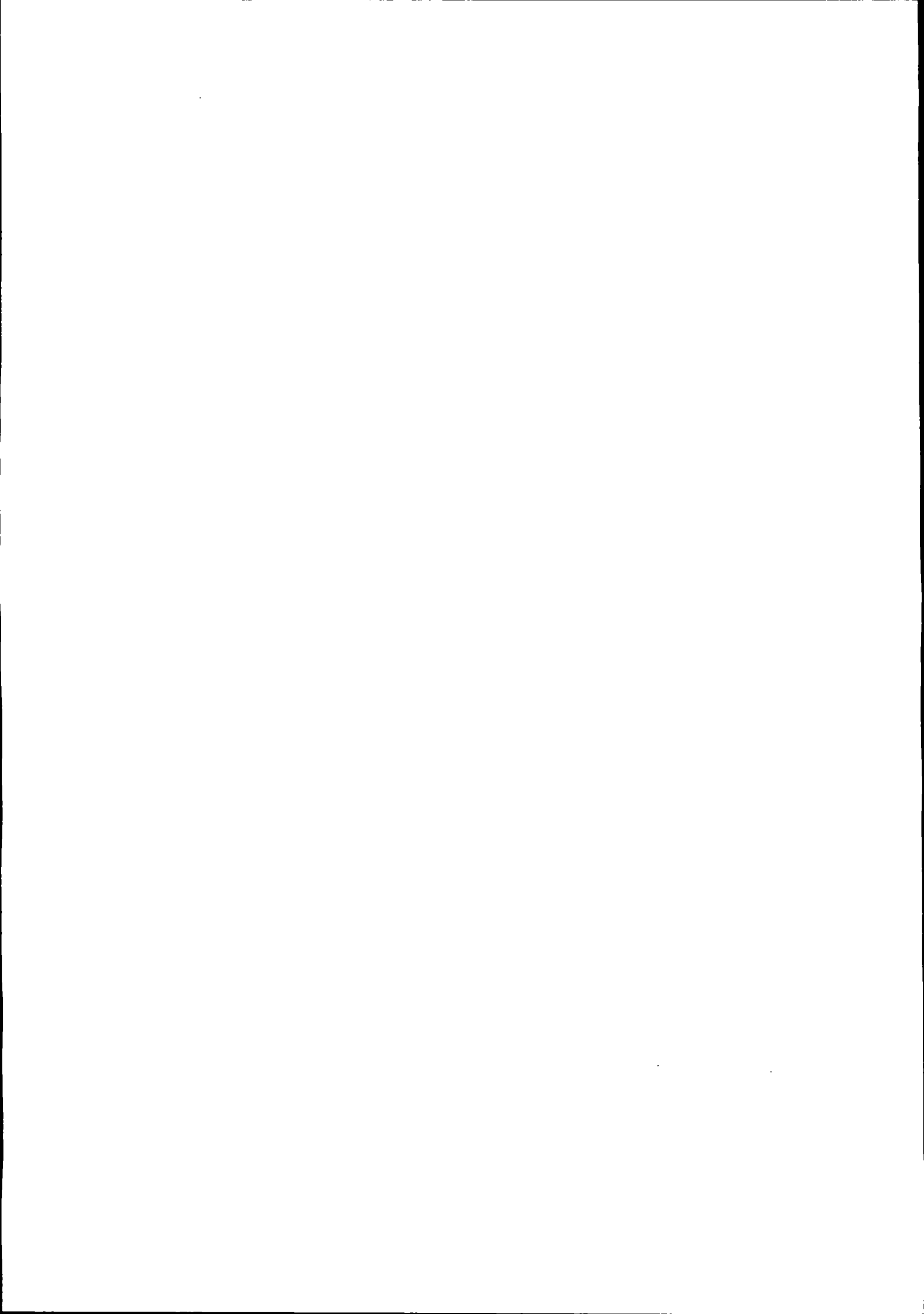
2. Demais Considerações

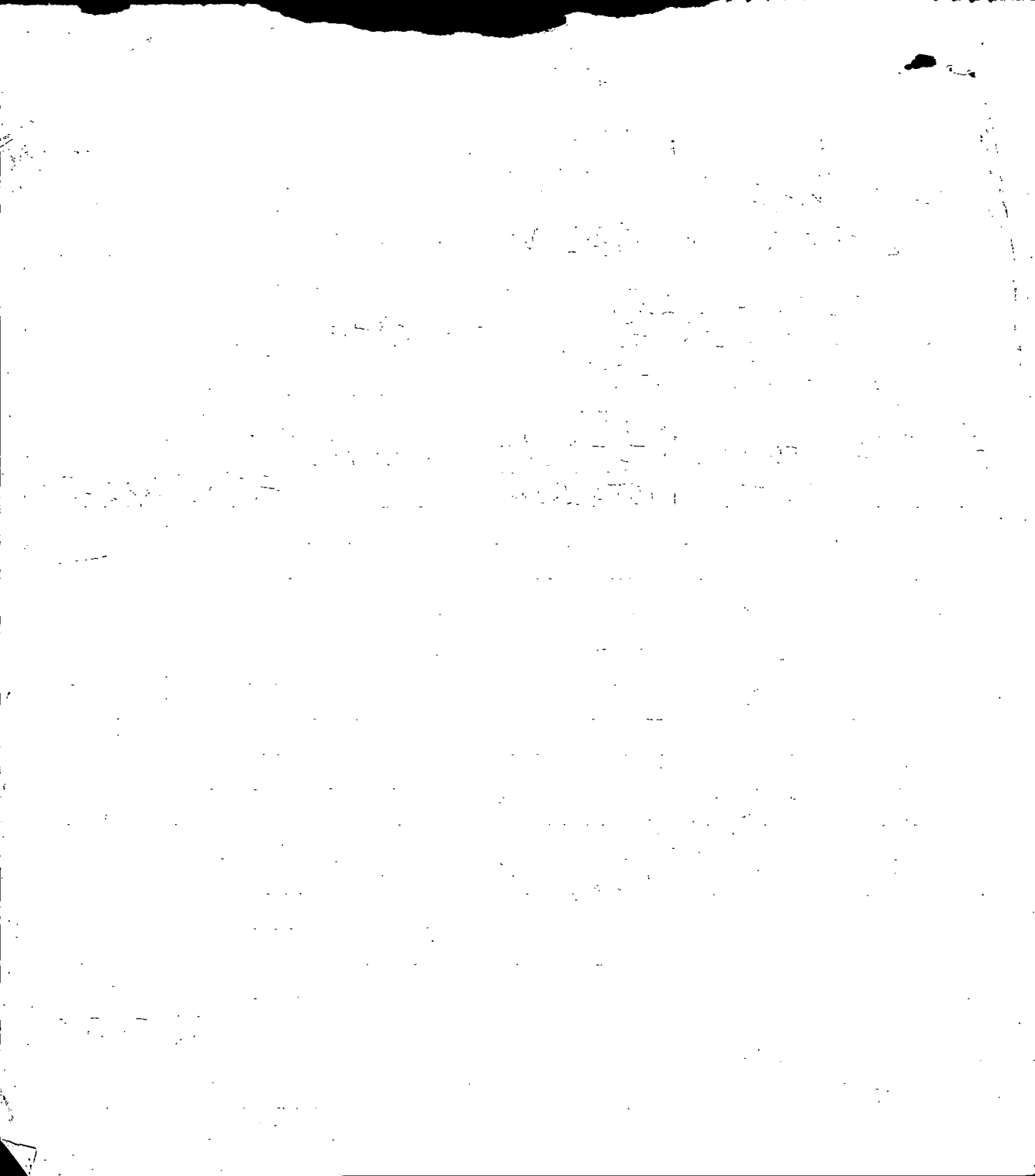
- O fornecimento e/ou substituição da grama sintética se dará de forma parcelada, conforme necessidade da municipalidade, o prazo em que a licitante vencedora deverá fazer a troca será de até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.
- O produto/serviço ofertado deverá ser de primeira qualidade, e deverá cumprir o solicitado no Termo de Referência deste Edital.
- A grama e serviços de substituição a serem (em) fornecida(s) e ou prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,

Lécio B. Kirsten

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo





KRONKE Paraná

Orçamento para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

Att. Sr.(a) Guilherme Rosinski

Fone: 45 3282-1355

e-mail: guilherme@patobragado.pr.gov.br

Segue orçamento conforme solicitado, com valores e medidas necessárias:

Item	Descrição	Espessura	Und	Qtde	Unitário	Total
1	Grama Sintética decorativa verde	12 mm	m ²	306	R\$ 55,00	R\$ 16.830,00

Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.

Condições comerciais:

Condições de pagamento: avista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por nossa conta.

Apenas se necessitar chumbar os brinquedos, cliente deve fornecer cimento, areia e brita.

Proposta válida por 60 dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 30 de janeiro de 2018.



15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO - CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

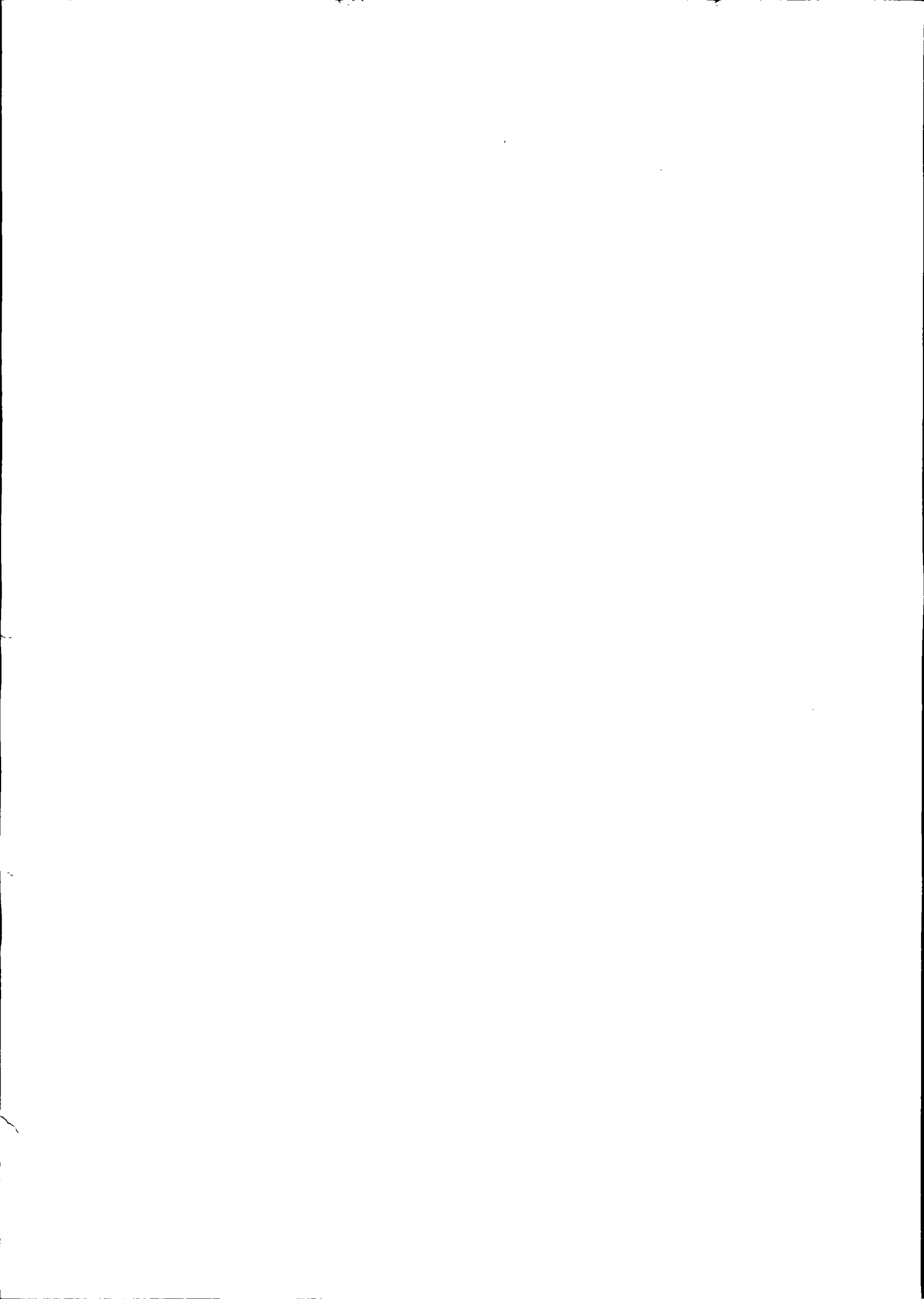
Ari Erich Gohl

ARI ERICH GOHL ME

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CI Nº 001/2018

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

Este comunicado interno visa informar as quantidades de grama sintética existentes em vários locais no município, que possam vir a ter necessidade de manutenção/troca para o fim de levantamento de quantidade totais para licitação deste item. Segue os locais e suas quantidades:

Praça municipal= 306,00 m²

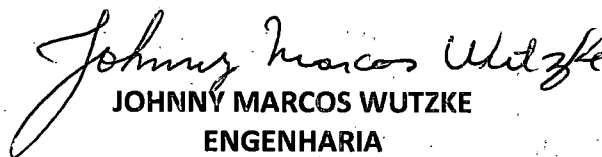
Lago municipal= 148,00 m²

Academia rua Guaíra= 148,00 m²

CRAS= 71,51 m²

Área Total= 673,51 m²

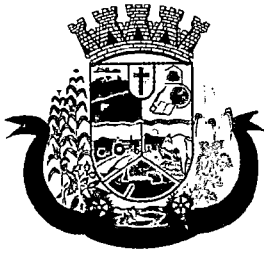
Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2018.



JOHNNY MARCOS WUTZKE

ENGENHARIA

CREA: PR-84.865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 015/2018.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama sintética, com serviços de retirada (quando necessário) e instalação, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Marlijo Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

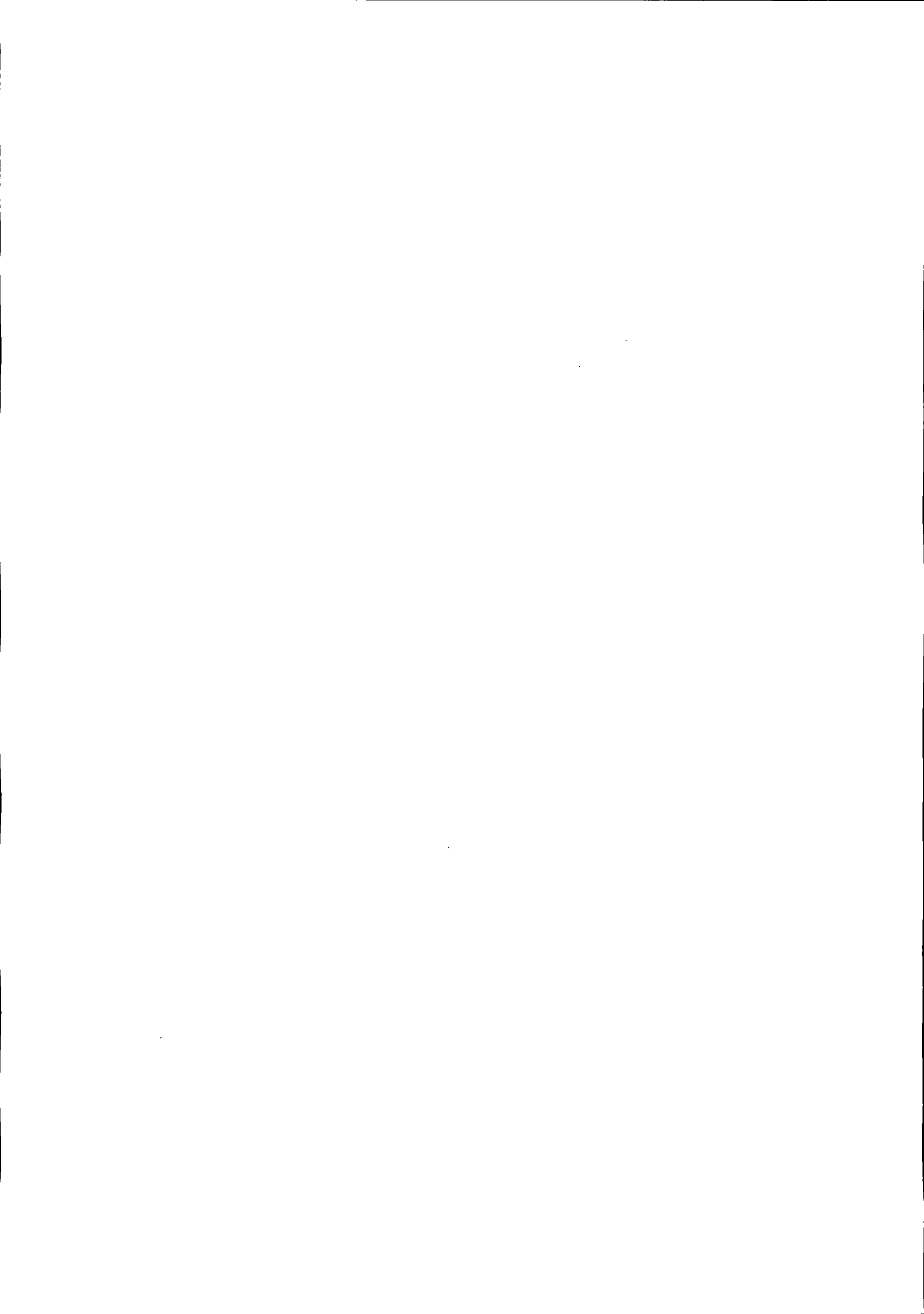
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.03600 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.30.24.00 – 2180 – Material para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente


DJONFA. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

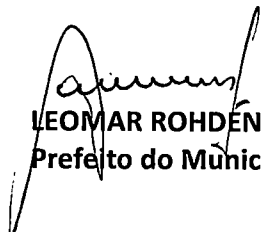
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 28/02/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 015/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 28/02/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

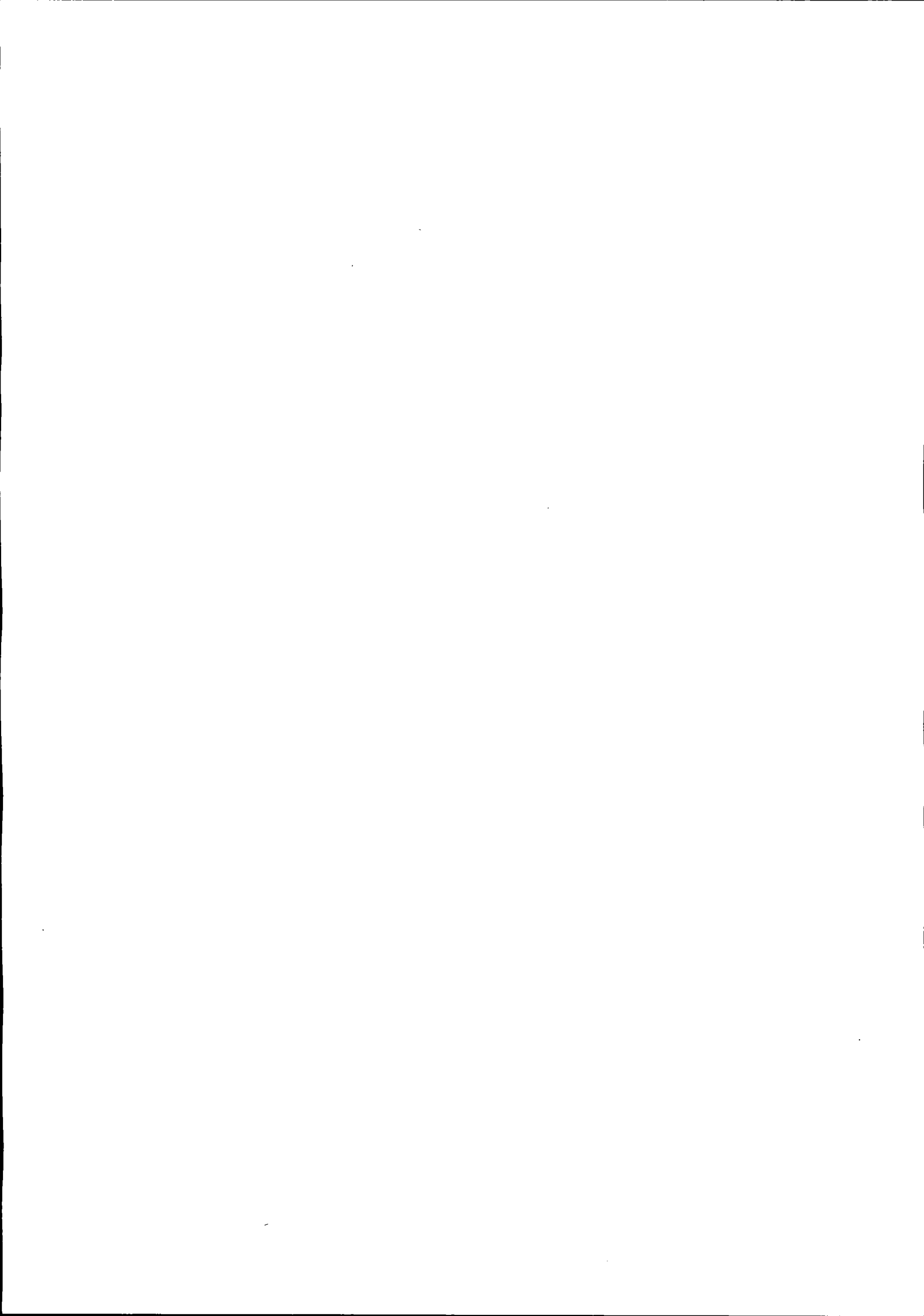
Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

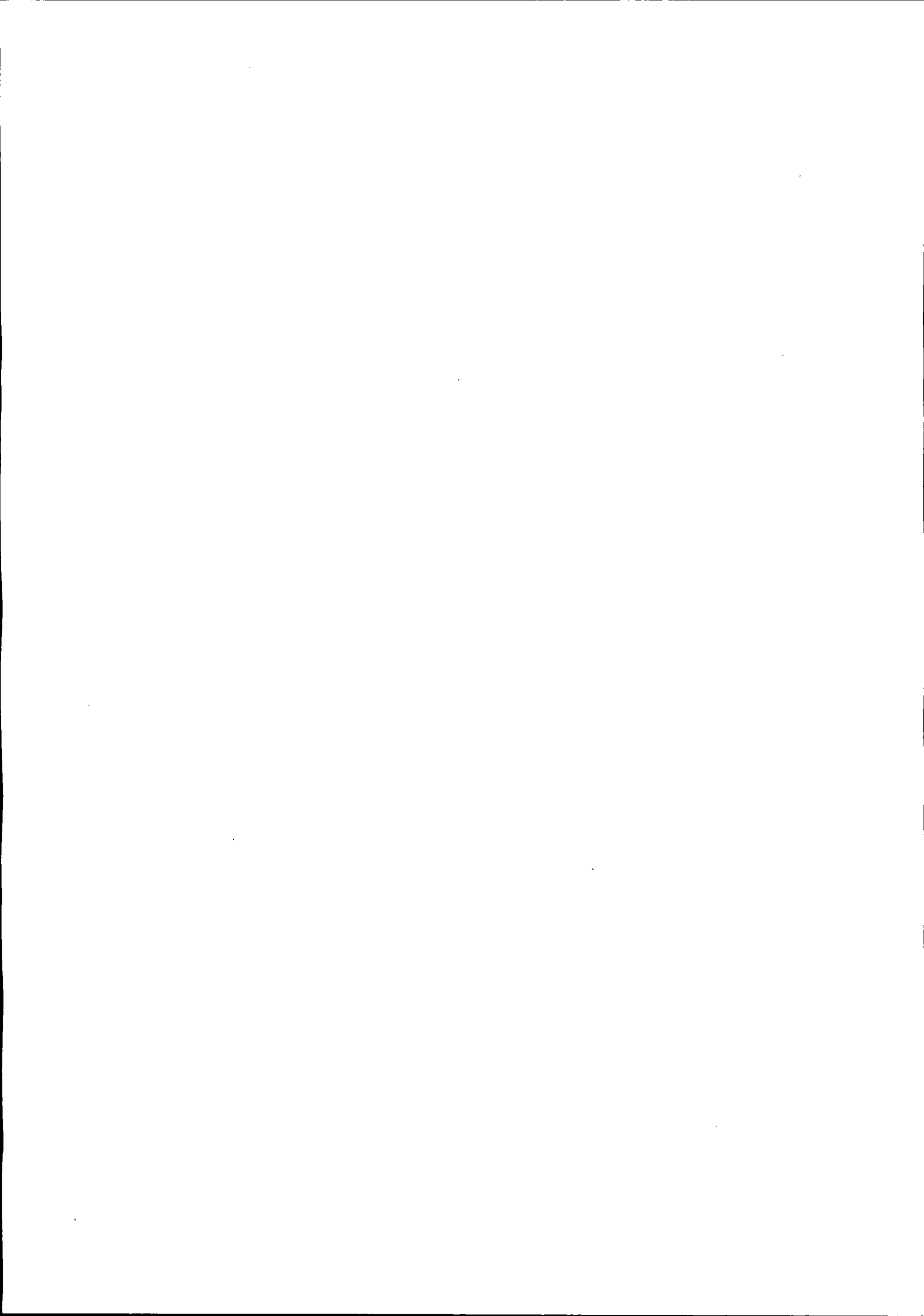
3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

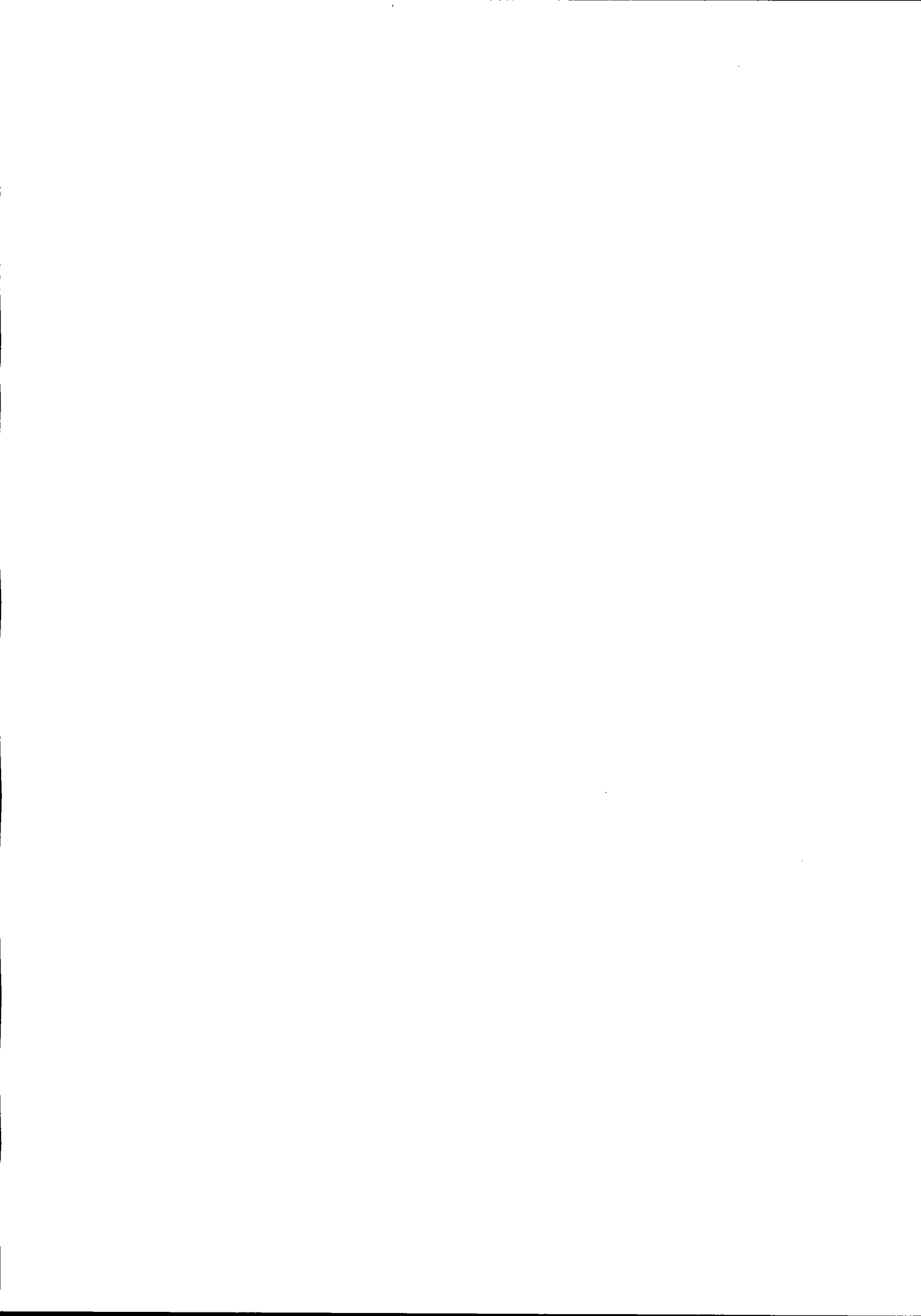
4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

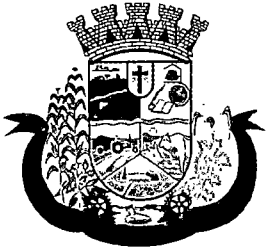
5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



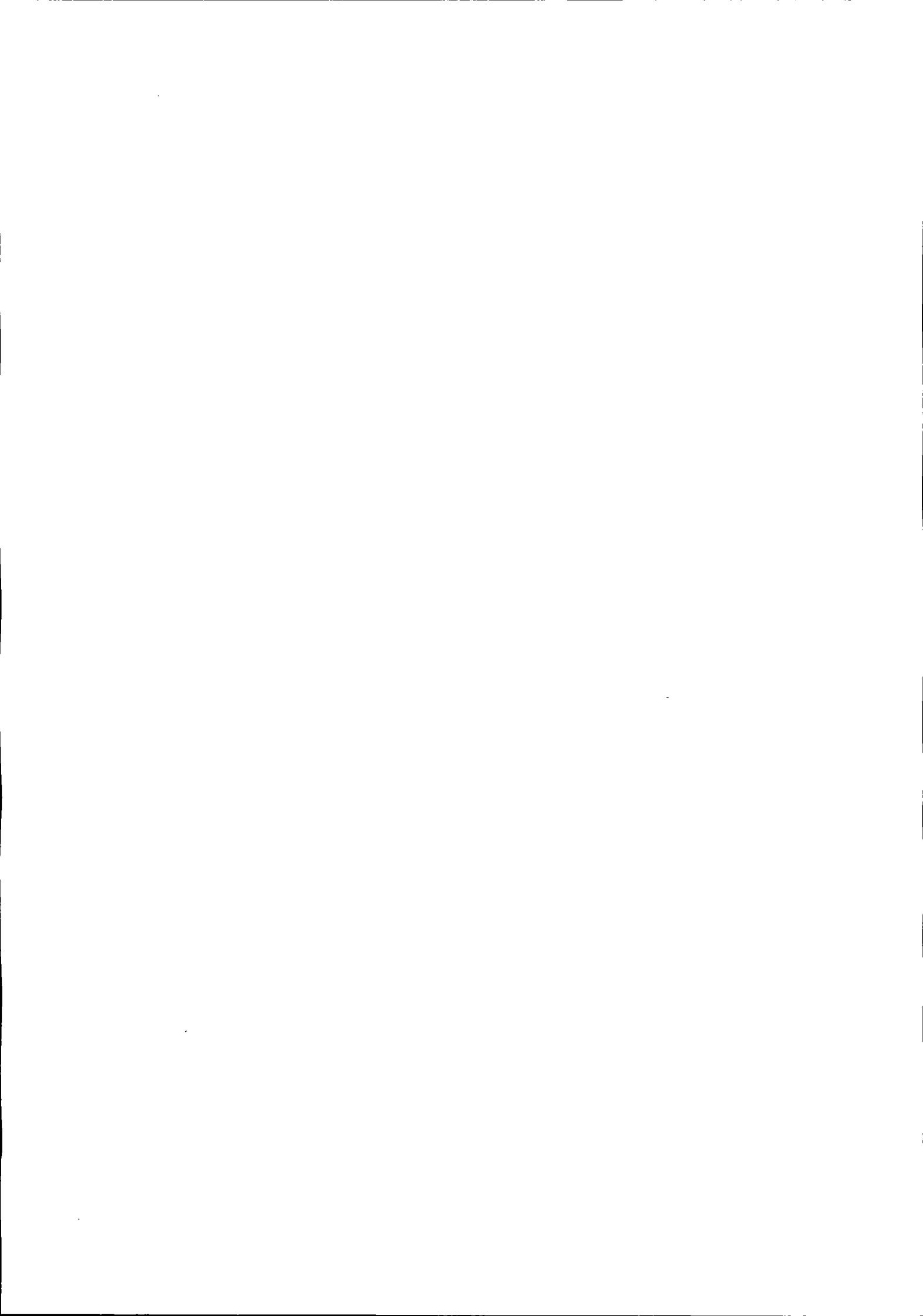


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 015/2018** realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

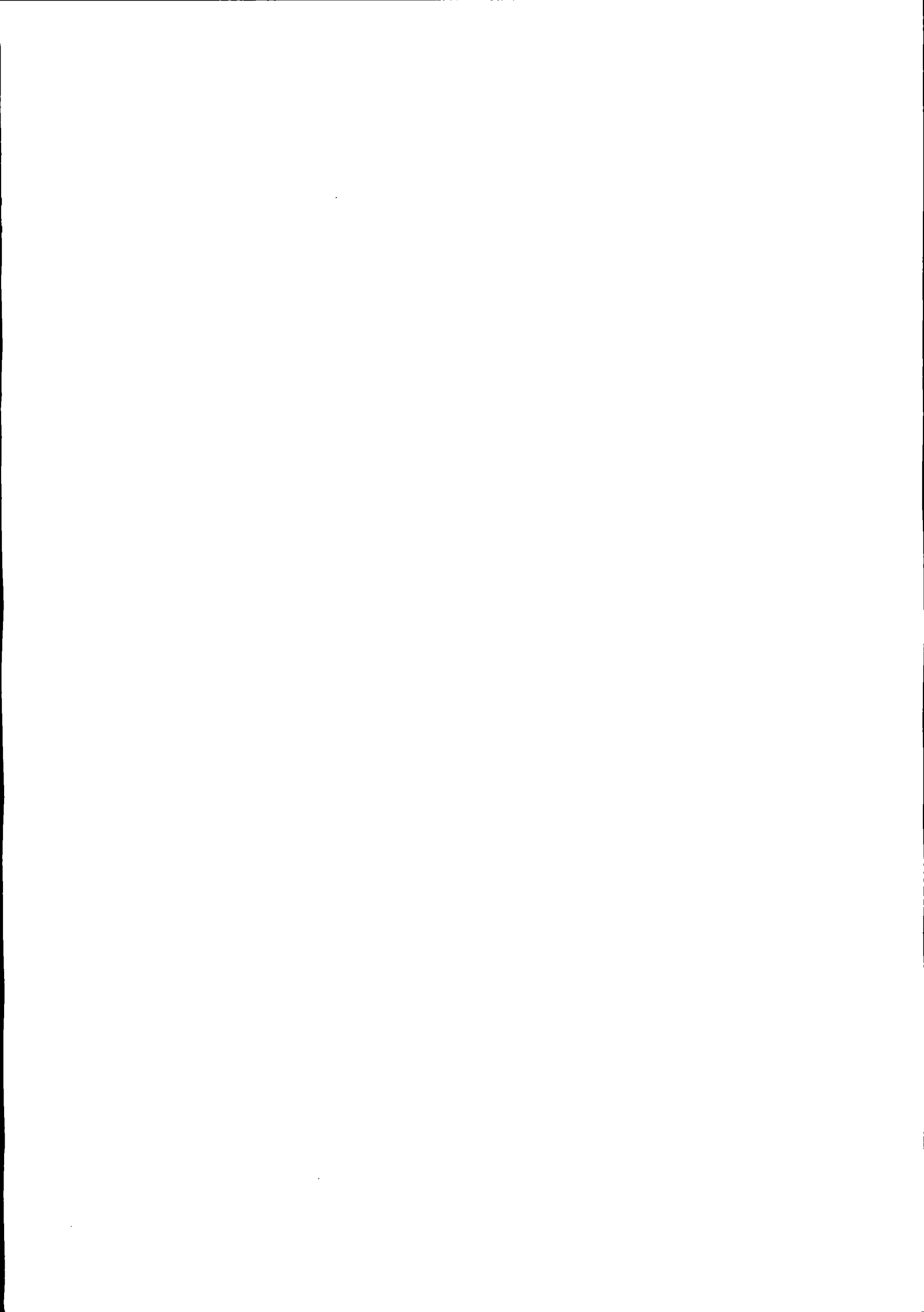
9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

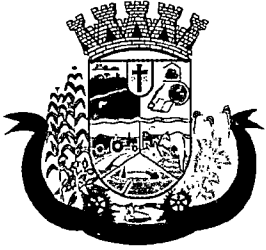
9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra GLOBAL.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.0 DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

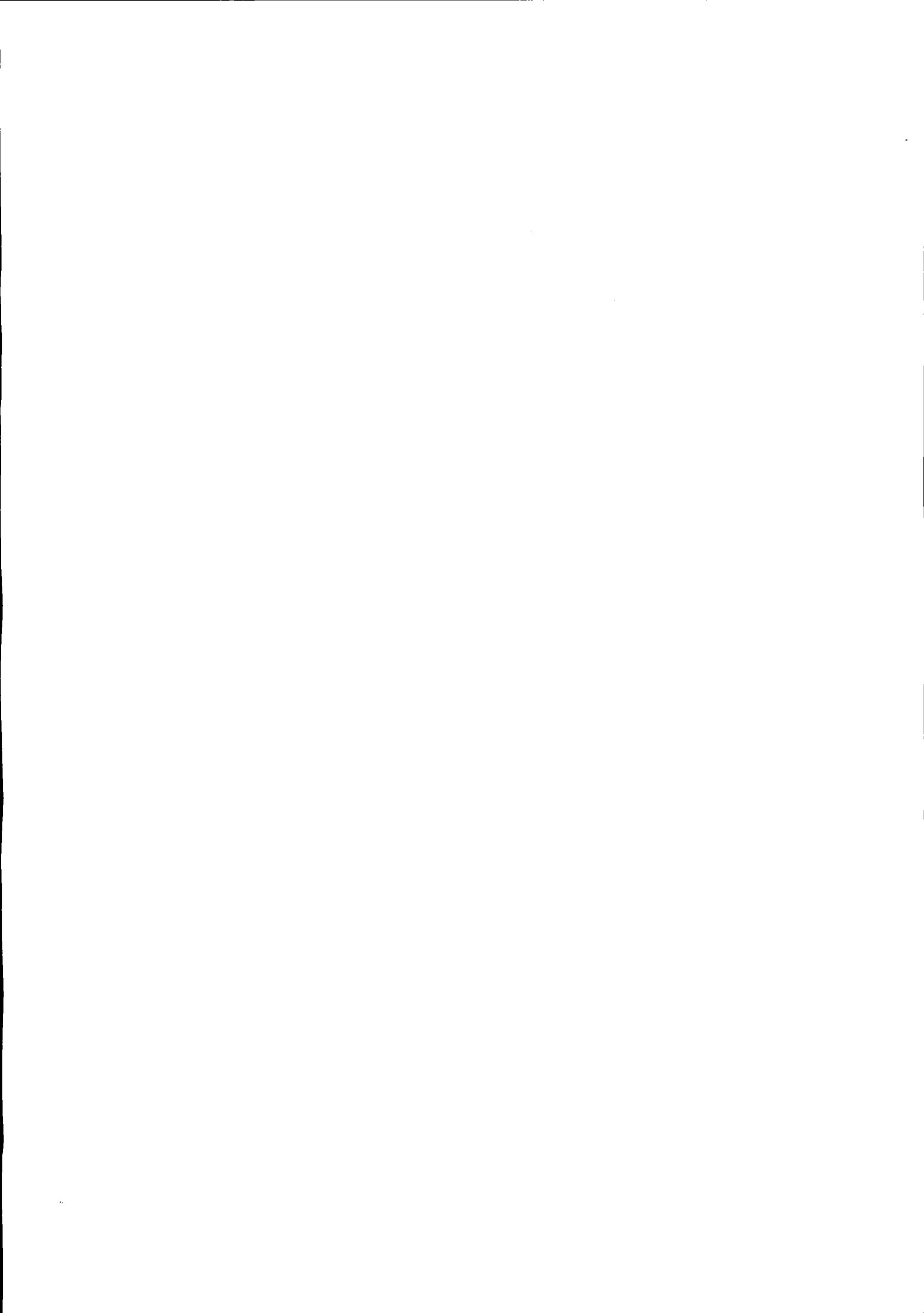
10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.0 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

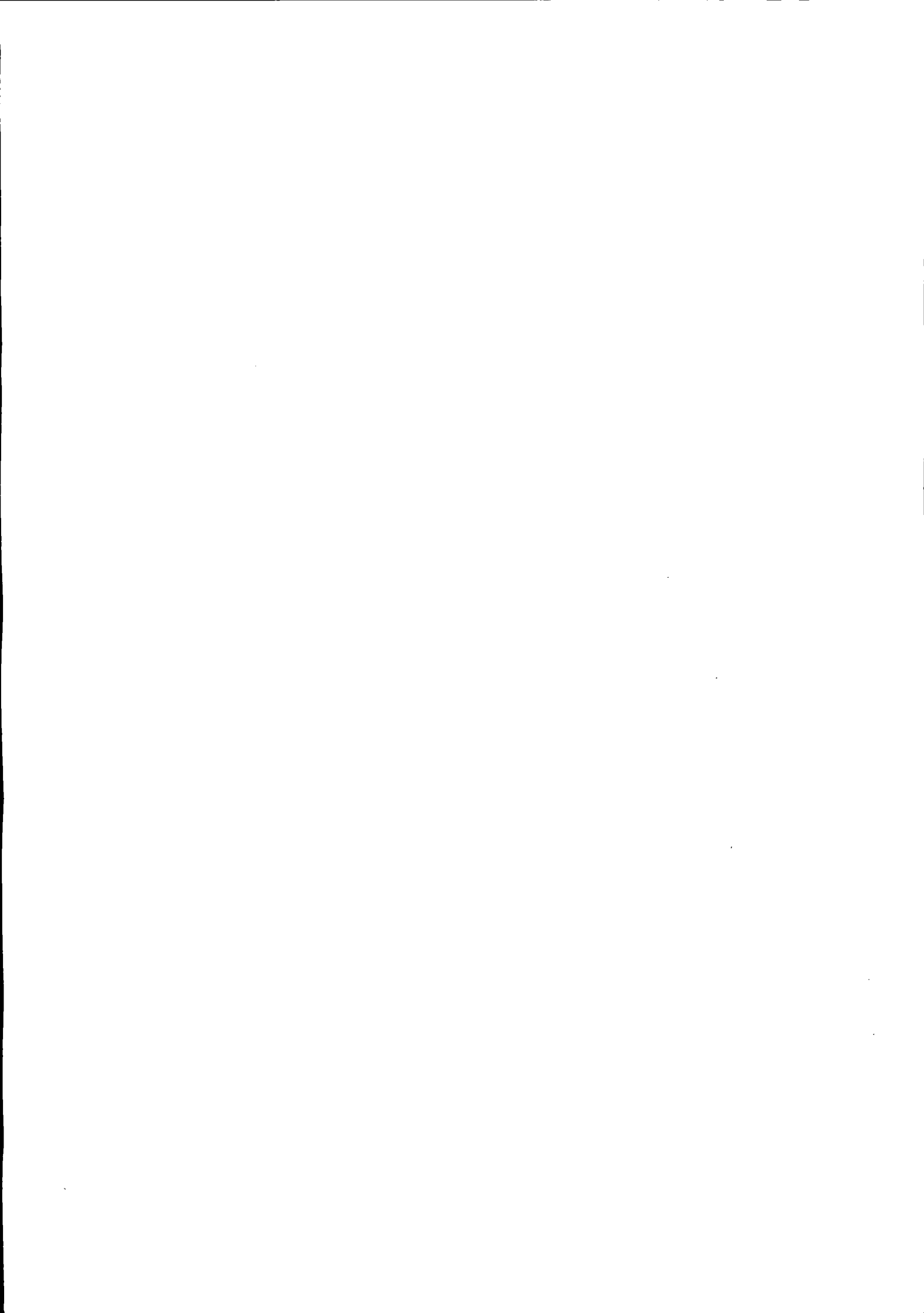
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1** Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

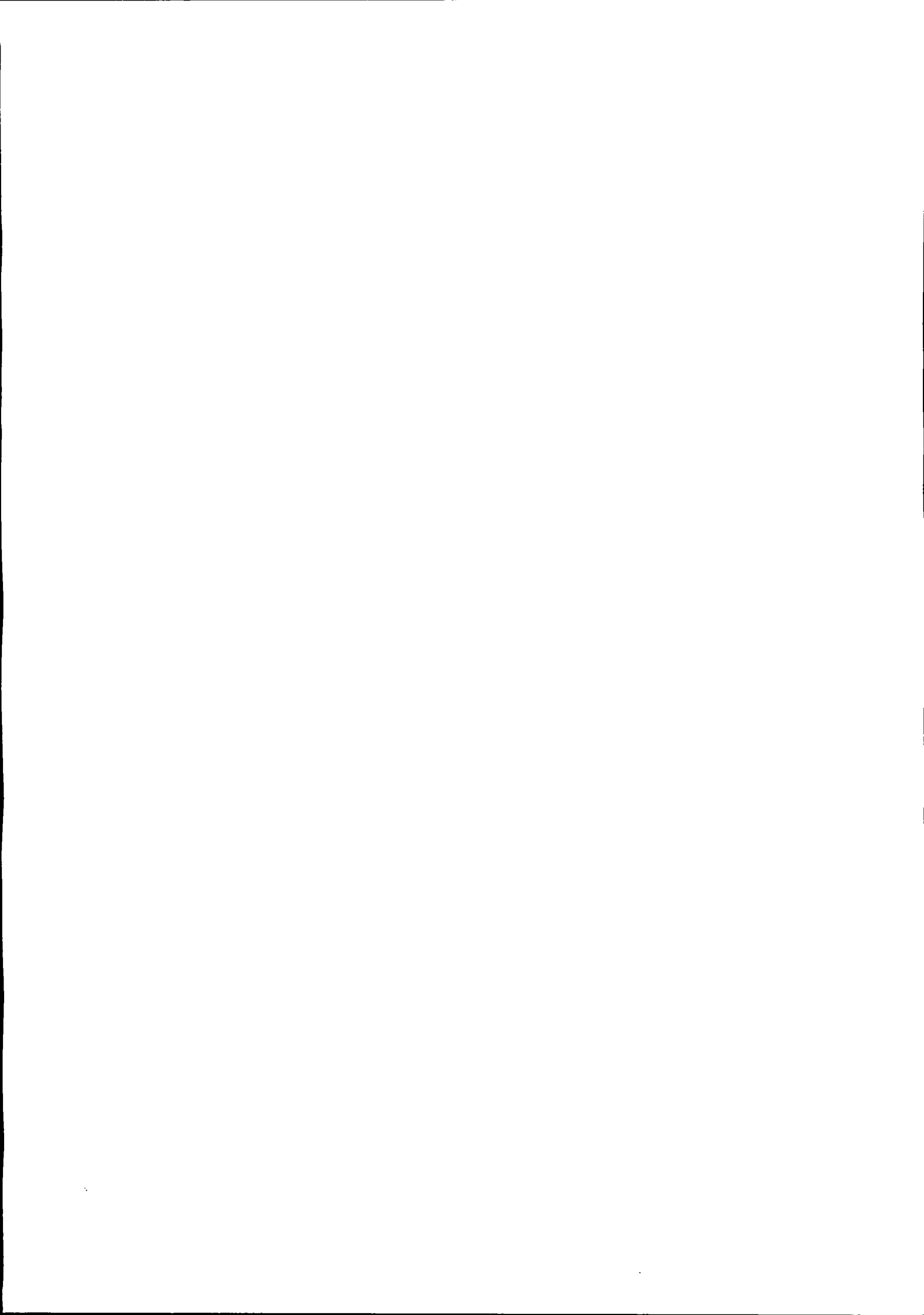
13.5.1 Habilitação Jurídica;

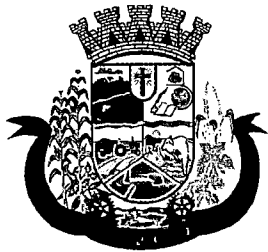
13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

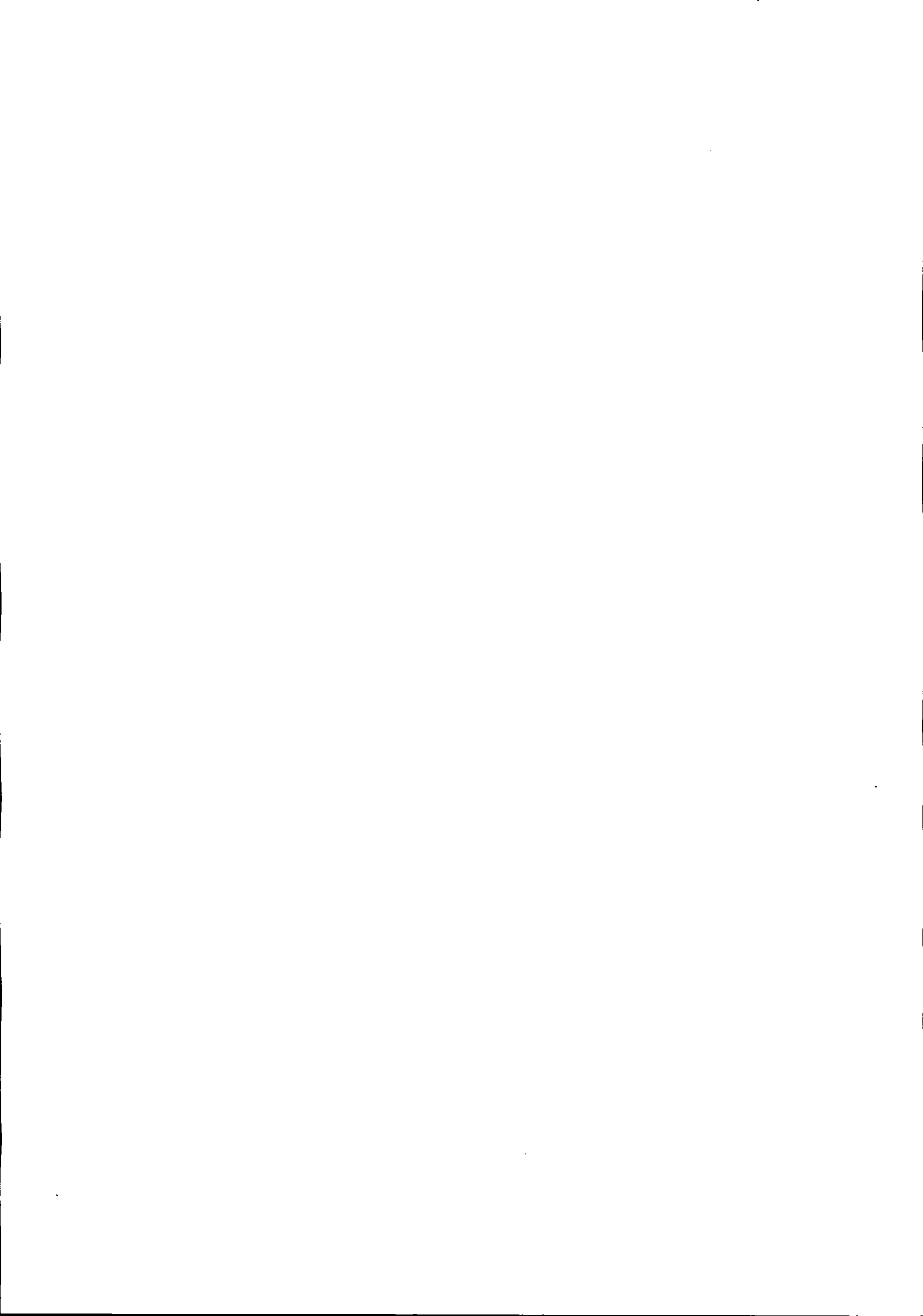




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

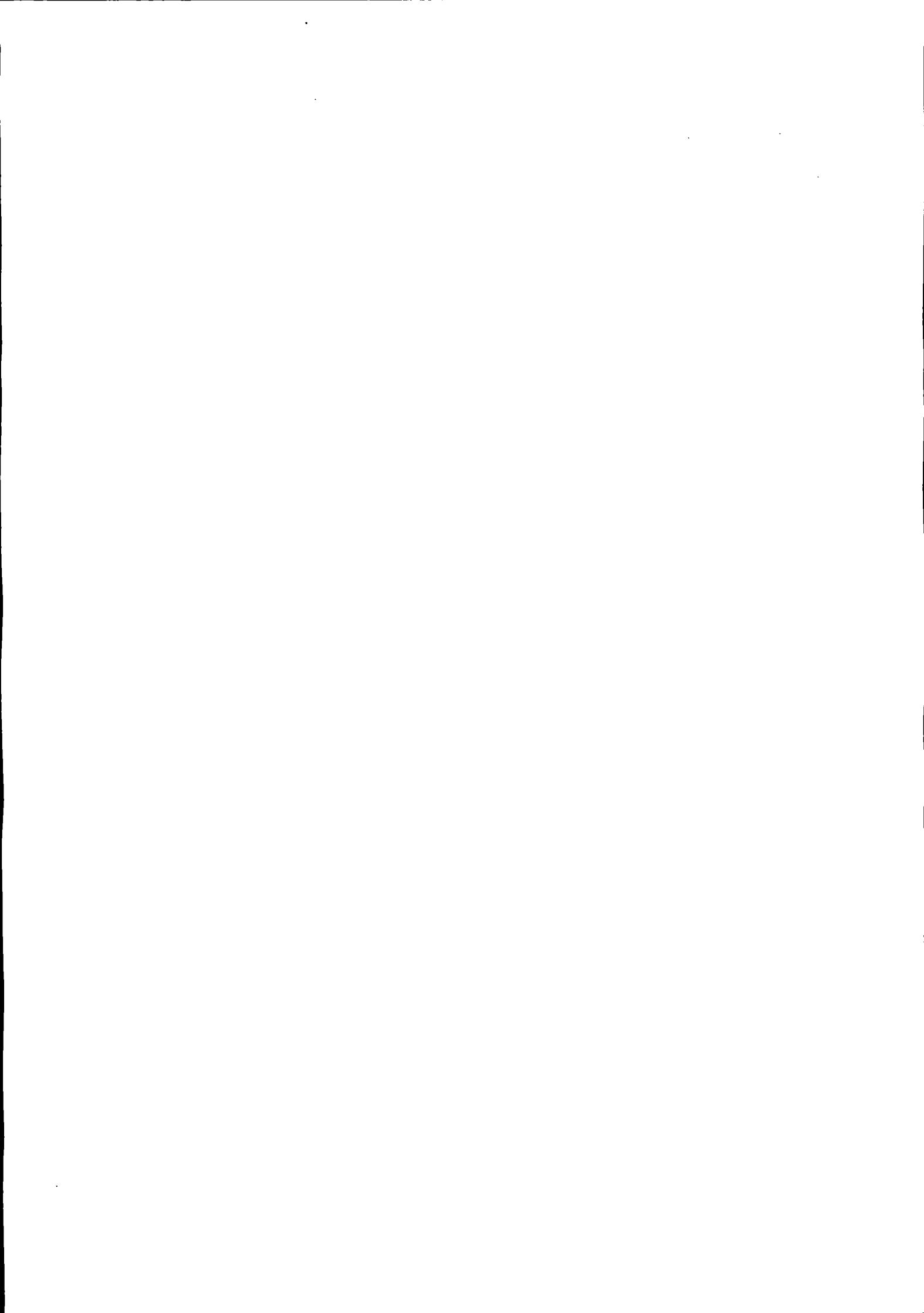
14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 O fornecimento e/ou substituição da grama sintética se dará de forma parcelada, conforme necessidade da municipalidade, o prazo em que a licitante vencedora deverá fazer a troca será de até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

16.2 O produto/serviço ofertado deverá ser de primeira qualidade, e deverá cumprir o solicitado no Termo de Referência deste Edital.

16.3 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

16.5 A mercadoria/serviço a serem (em) fornecida(s) e ou prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.03600 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.30.24.00 – 2180 – Material para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

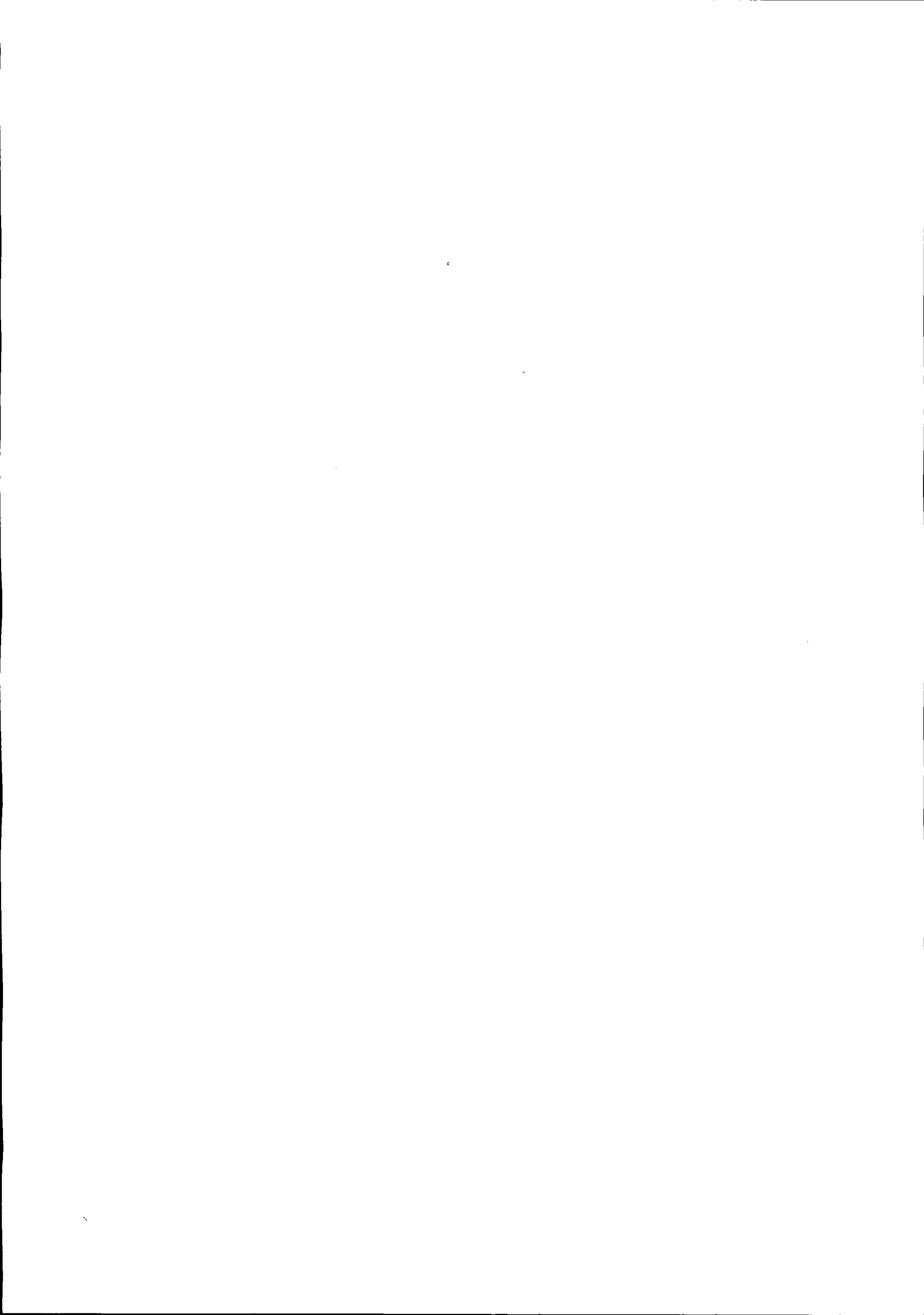
20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Fornecer os produtos e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

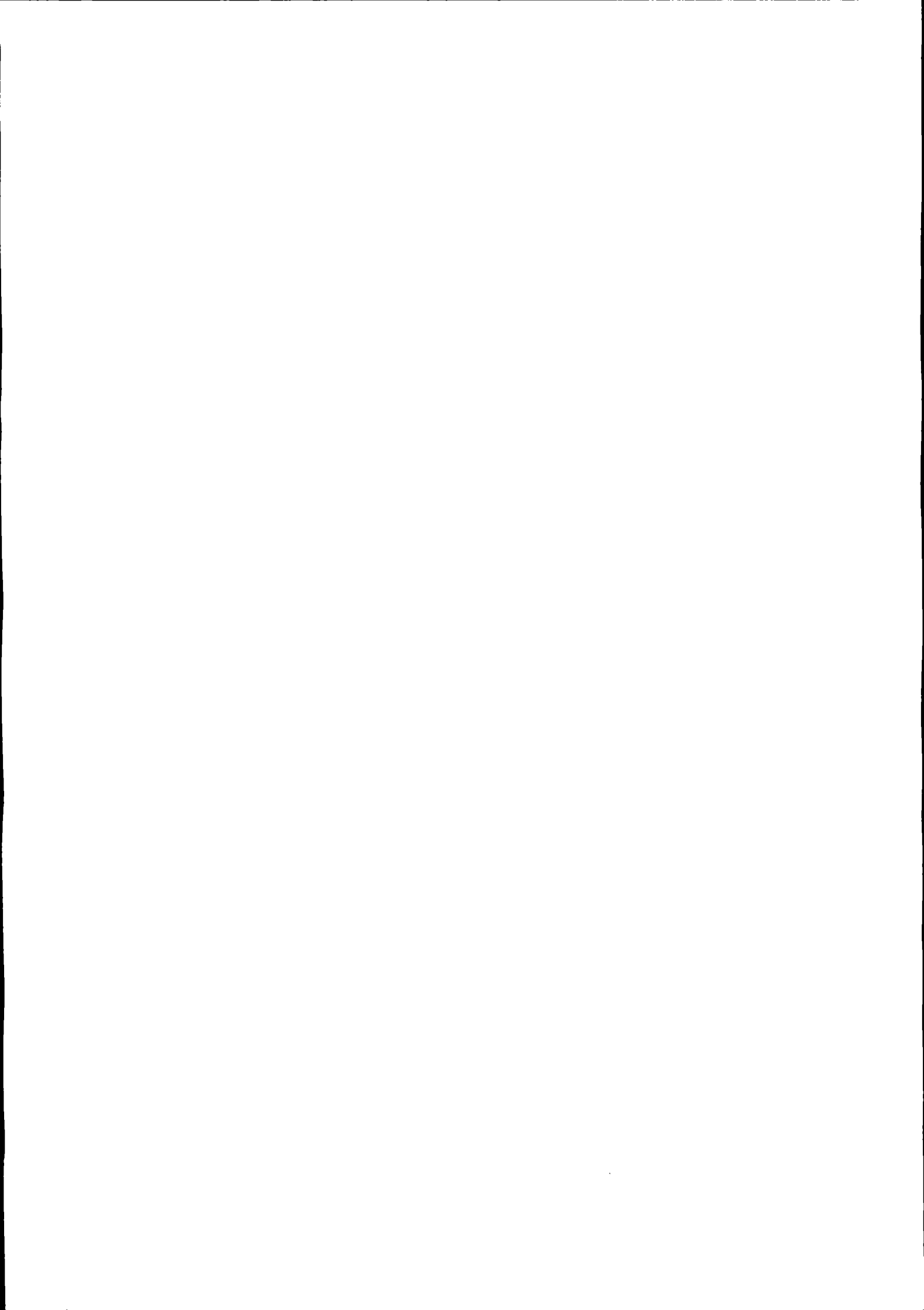
23 DAS PENALIDADES

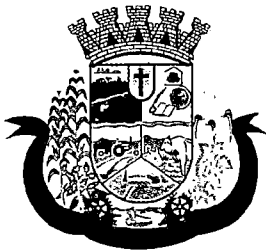
23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

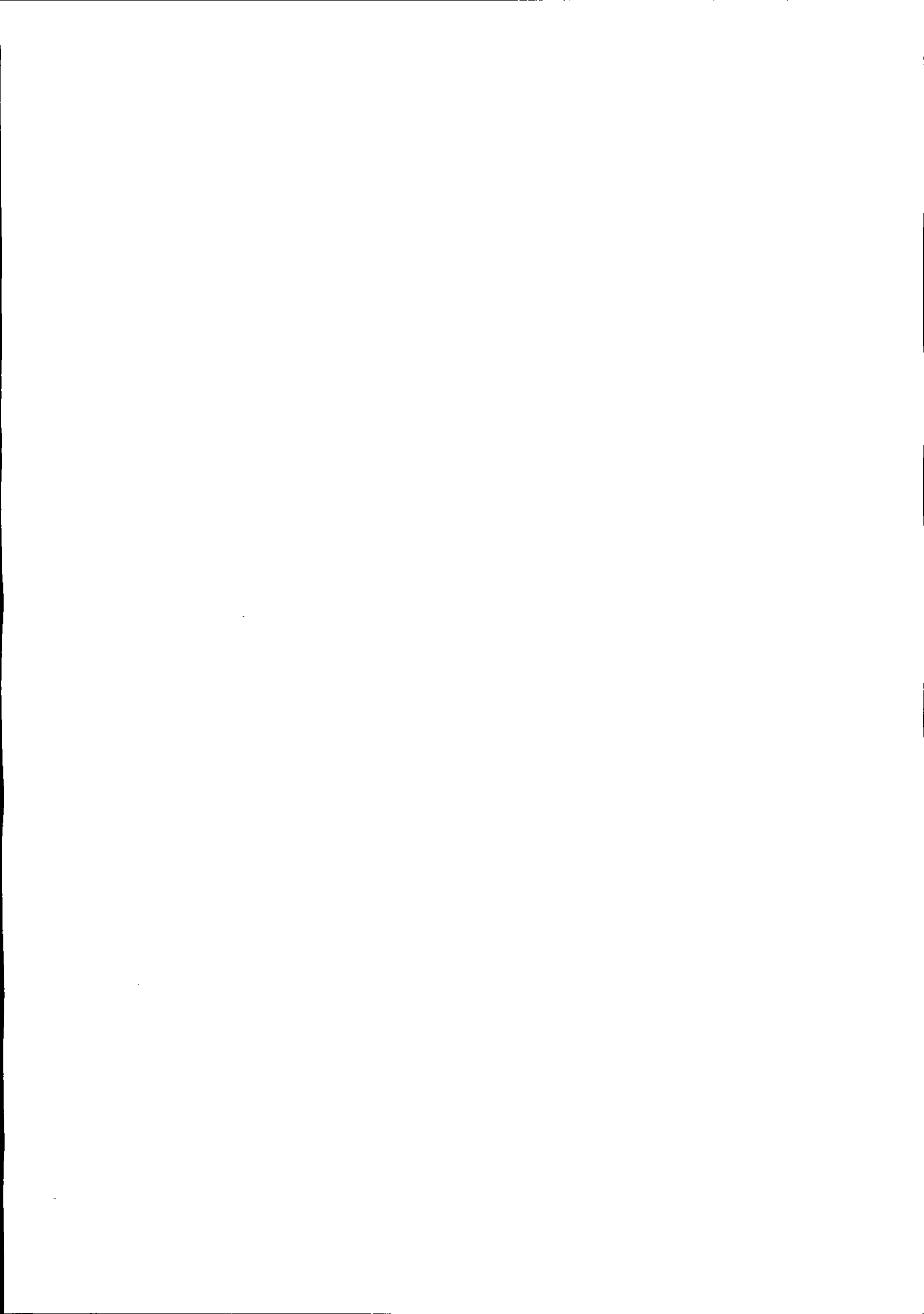
24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.





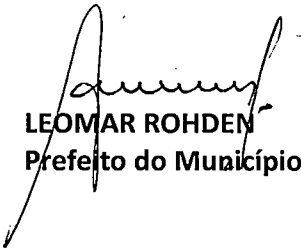
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

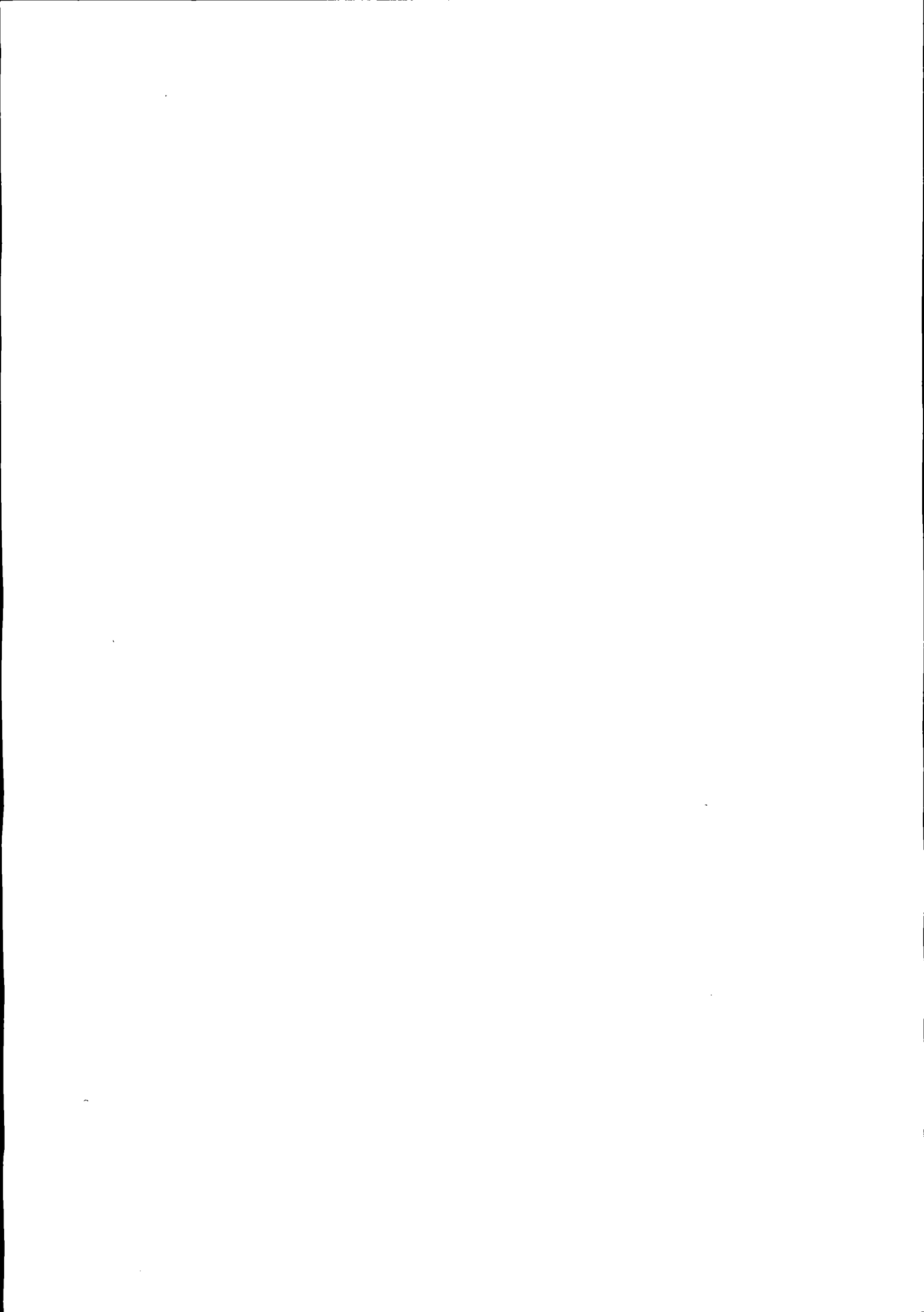
PREÇAÇÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

Objeto:

Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado – PR, com as características abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	670	M ²	Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m, 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m ² - Peso: 1,70 Kg/m ² - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses. Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado	65,00	43.550,00

- O fornecimento e/ou substituição da grama sintética se dará de forma parcelada, conforme necessidade da municipalidade, o prazo em que a licitante vencedora deverá fazer a troca será de até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.
- O produto/serviço ofertado deverá ser de primeira qualidade, e deverá cumprir o solicitado no Termo de Referência deste Edital.
- O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- A mercadoria/serviço a serem (em) fornecida(s) e ou prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

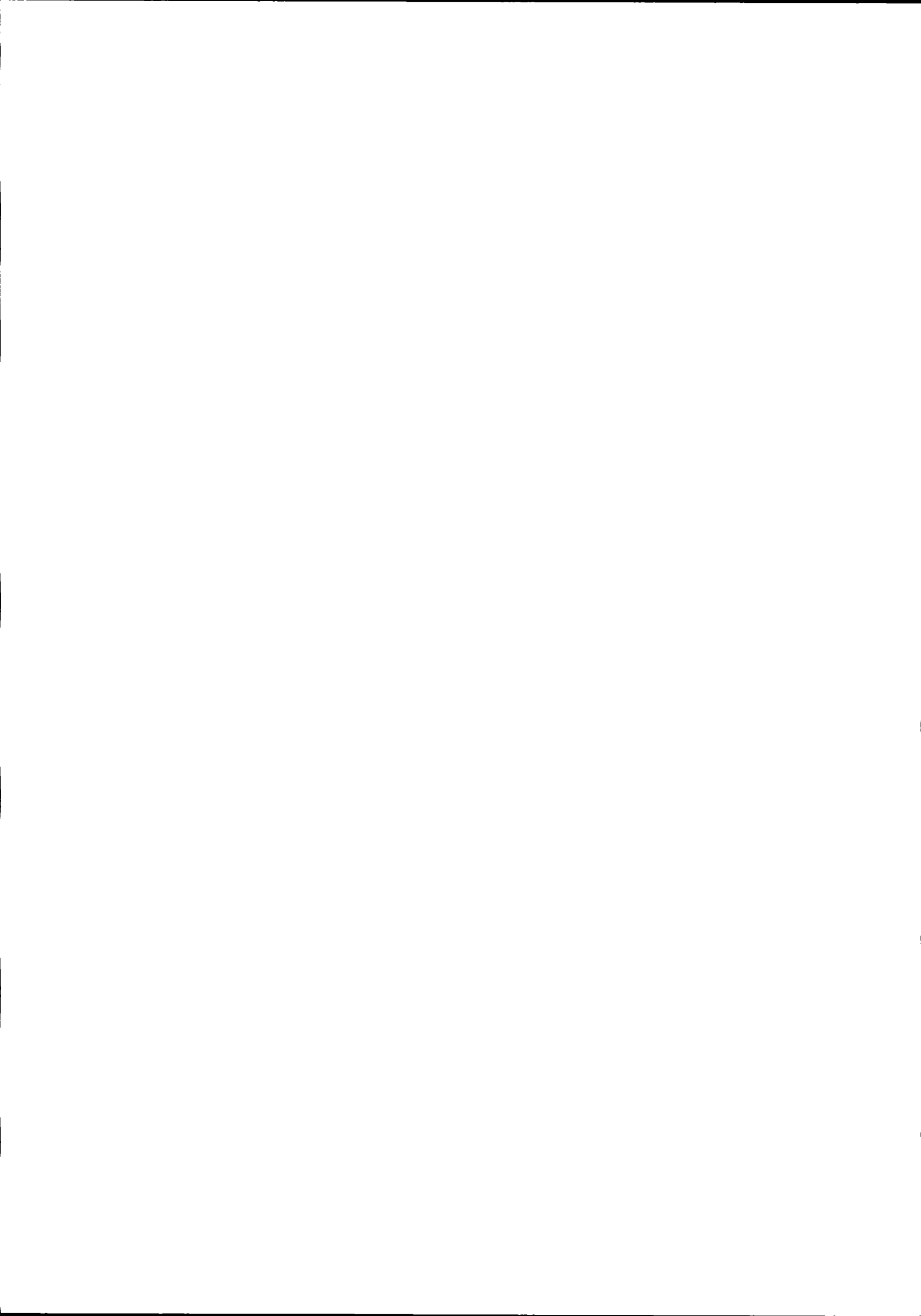
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

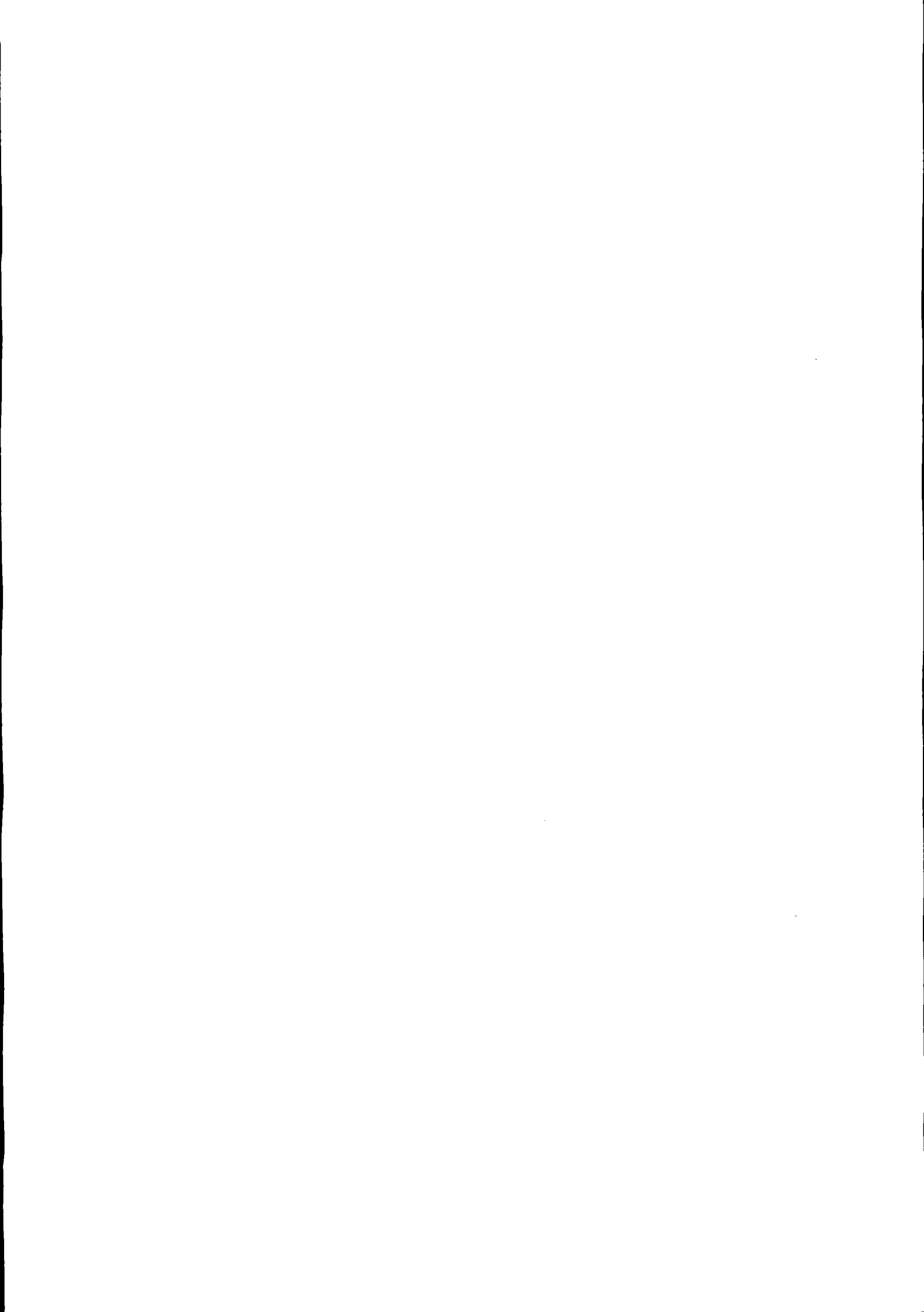
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
VALOR TOTAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega/instalação:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

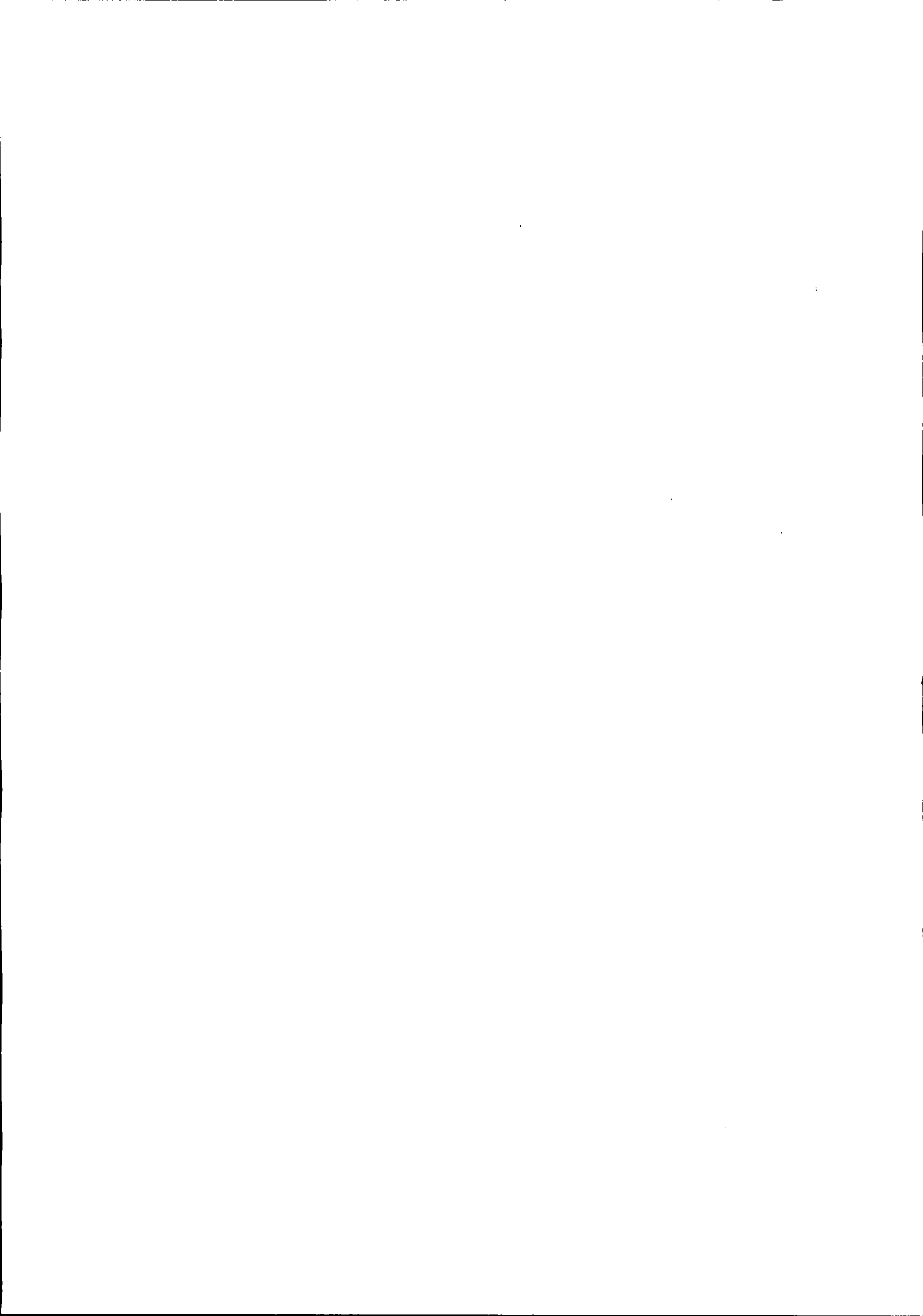
Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa
....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, nº, Município de, Telefone para Contato nº, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG nº e do CPF nº, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado – PR, com as características abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	670	M ²	Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m, 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m ² - Peso: 1,70 Kg/m ² - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses. Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

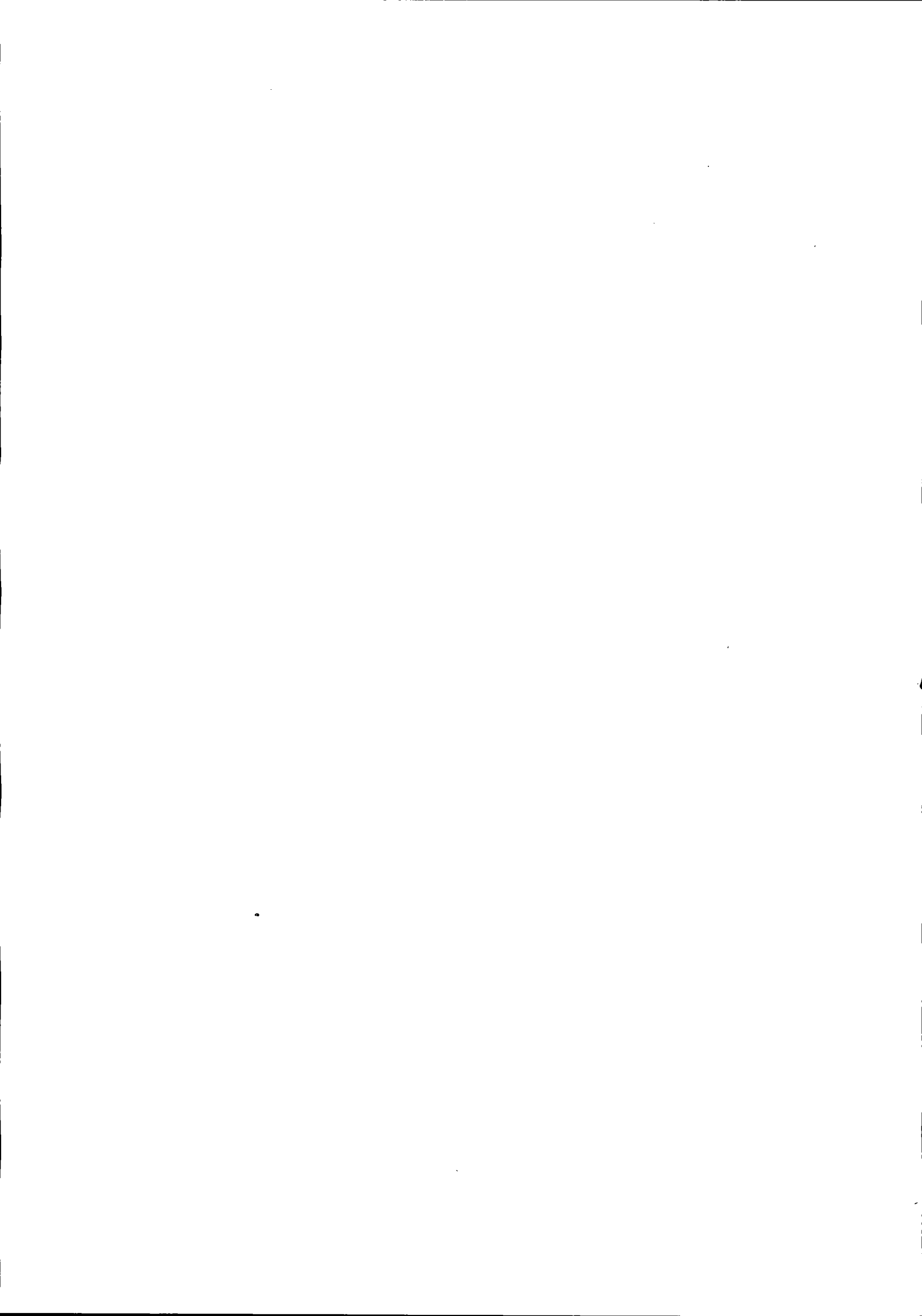
15.452.1300.2.03600 – MANUT. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.30.24.00 – 2180 – Material para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer e instalar adequadamente a grama sintética no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

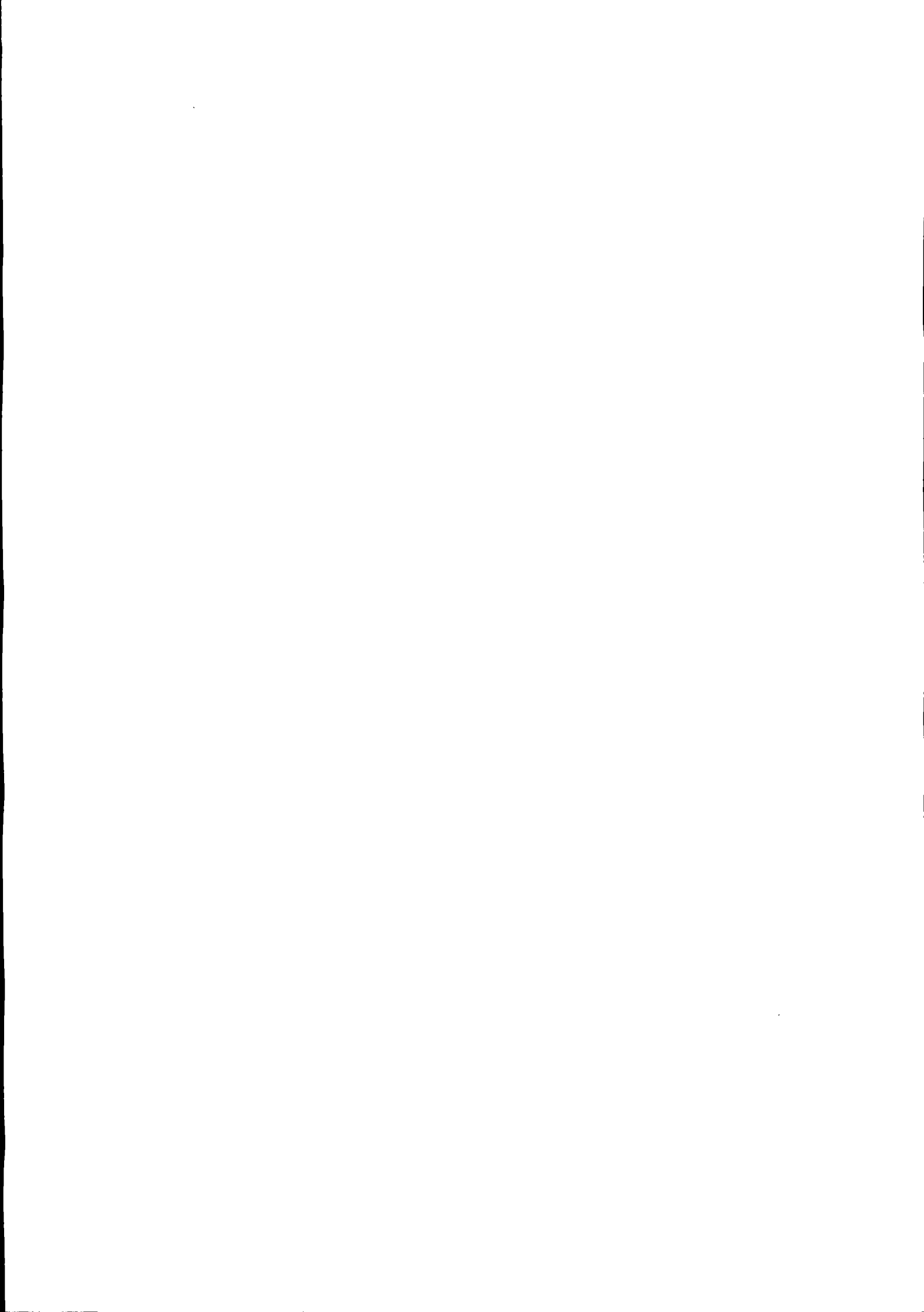
A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 015/2018.

- O fornecimento e/ou substituição da grama sintética se dará de forma parcelada, conforme necessidade da municipalidade, o prazo em que a licitante vencedora deverá fazer a troca será de até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.
- O produto/serviço ofertado deverá ser de primeira qualidade, e deverá cumprir o solicitado no Termo de Referência deste Edital.
- A mercadoria/serviço a serem (em) fornecida(s) e ou prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO





CREENCIAMENTO



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80

100

100

100

100

100

100



ANEXO I

CREDENCIAMENTO

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial P/ Fins de Registro de Preços n. 015/2018.*

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n. 14.037.993/0001-80, com sede à Rua A n. 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n. 6.209.030-8 SSP/PR, e do CPF/MF n. 007.424.549-08, residente na Rua Sergipe n. 1621 Centro CEP 85.960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná, pelo presente instrumento, dá amplos poderes para o Sr. Felipe Toledo Gualter, portador da célula de identidade RG n. 9.911.380-4 SSP/PR e do CPF n. 087.084.759-70, a representar a empresa, tendo amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com a relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n. 015/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial, para esta licitação.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08

Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR

Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80



RECONHECIMENTO
NO VERSO



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80

SECRETARIA DE JUSTIÇA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio.nardello@rondotac.com.br

SELO DIGITAL: mCH2P, t43xY, yXCNA - w5Hf4, kuTe
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[3zyaKO30] - FABIANO ELIAS LAMB

Marechal Cândido Rondon, 27 de Fevereiro de 2018.
Em Teste da verdade.

Fárida Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FELIPE TOLEDO GUALTER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9911380-4 SESP PR

CPF 087.084.759-70 DATA NASCIMENTO 08/05/1992

FILIAÇÃO
 MAURO BASTOS GUALTER
 FERNANDA VARGAS TOLEDO GUALTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05472440160 VALIDADE 21/03/2022 1ª HABILITACAO 20/04/2012

OBSERVACAO A

ASSINATURA DO PORTADOR *Felipe Toledo Gualter*

LOCAL MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSAO 22/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR *ARCOS (RAM)* 21667568345 PR912478247

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426325277
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1426325277

Circular stamp with illegible text and a signature.

Handwritten signature or mark.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

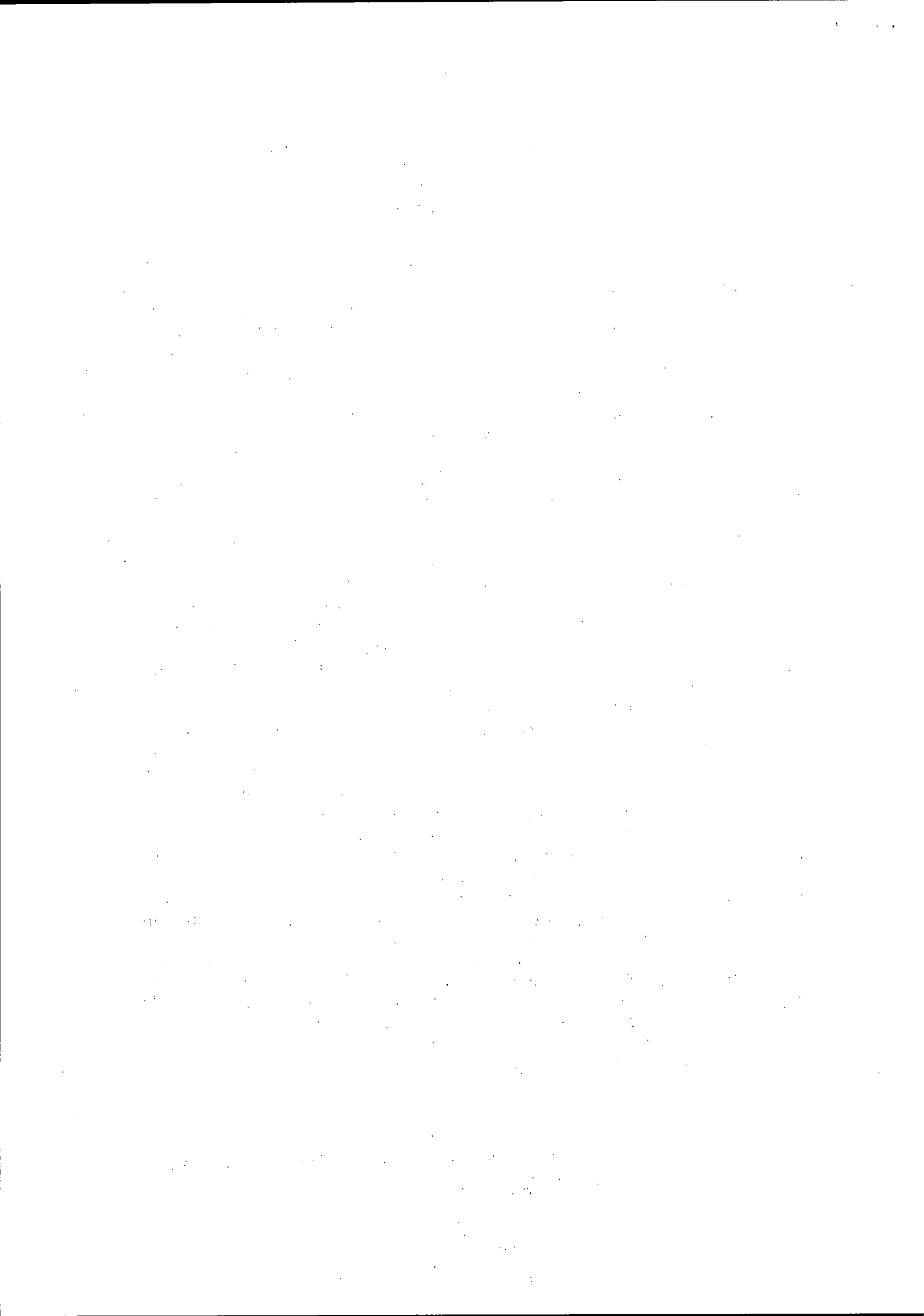
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354 - NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em **80.000** (oitenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a list of names or a table of contents, possibly related to a physics department or university. The text is arranged in several columns and rows, with some entries appearing to be names of individuals. Due to the low contrast and resolution, the specific names and details cannot be accurately transcribed.]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

THE HISTORY OF THE

ROYAL SOCIETY OF LONDON

FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT

BY JOHN HENRY MADDISON

IN TWO VOLUMES.

VOLUME THE FIRST.

LONDON: PRINTED BY RICHARD CLAY AND COMPANY, LTD.

BUNGAY, SUFFOLK, AND BATH, AVON.

1926.

THE HISTORY OF THE

ROYAL SOCIETY OF LONDON

FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT

BY JOHN HENRY MADDISON

IN TWO VOLUMES.

VOLUME THE SECOND.

LONDON: PRINTED BY RICHARD CLAY AND COMPANY, LTD.

BUNGAY, SUFFOLK, AND BATH, AVON.

1926.

THE HISTORY OF THE

ROYAL SOCIETY OF LONDON

FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT

BY JOHN HENRY MADDISON

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191

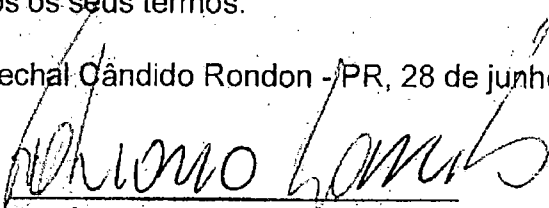
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 28 de junho de 2016.

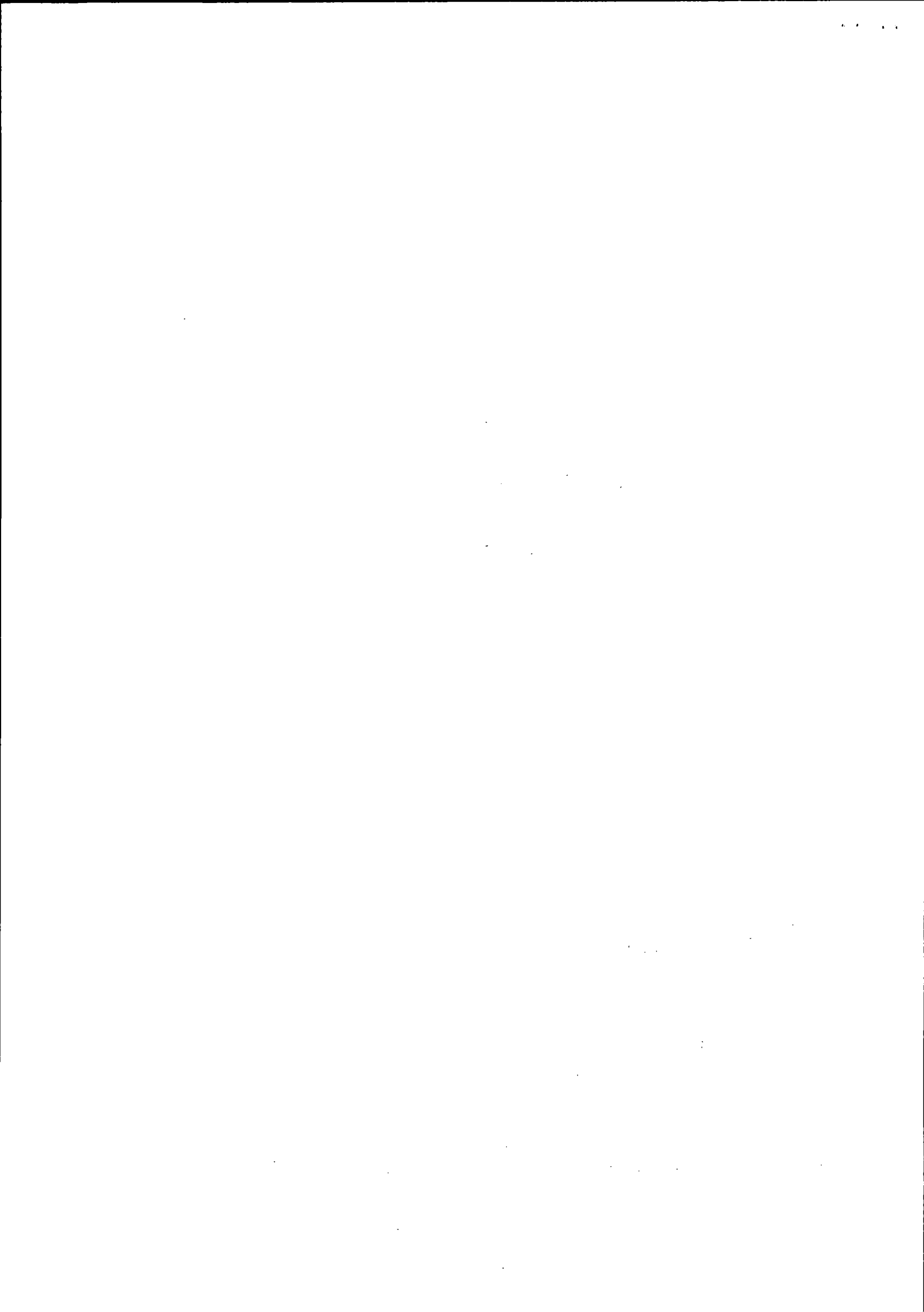

FABIANO ELIAS LAMB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





ANEXO V

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial n. 015/2018.*

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 14.037.993/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador da Carteira de Identidade RG n. 6.209.030-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n. 007.424.549-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3 da Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo # da Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do artigo 3 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08
Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pr. Industrial III
CEP: 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80





ANEXO II

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial n. 015/2018.*


Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento a empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 14.037.993/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do documento de identidade RG n. 6.209.030-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 007.424.549-08, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.


Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08
Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes em sua expedição.

Nome Empresarial

METALLURGICA LAMB - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

419 0020119-1

CNPJ

14.037.893/0001-80

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/07/2011

Data de Início de Atividade

29/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA A, 8679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.980-000

Objeto

Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de cobres de ônibus; bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e lustres luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

Capital: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Título

Nome/CPE

FABIANO ELIAS LAMB
 507.426.545-09

Administrador

Sim

Início do Mandato

29/07/2011

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/08/2018

Numero: 20184126945

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de fevereiro de 2018.

14187966-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

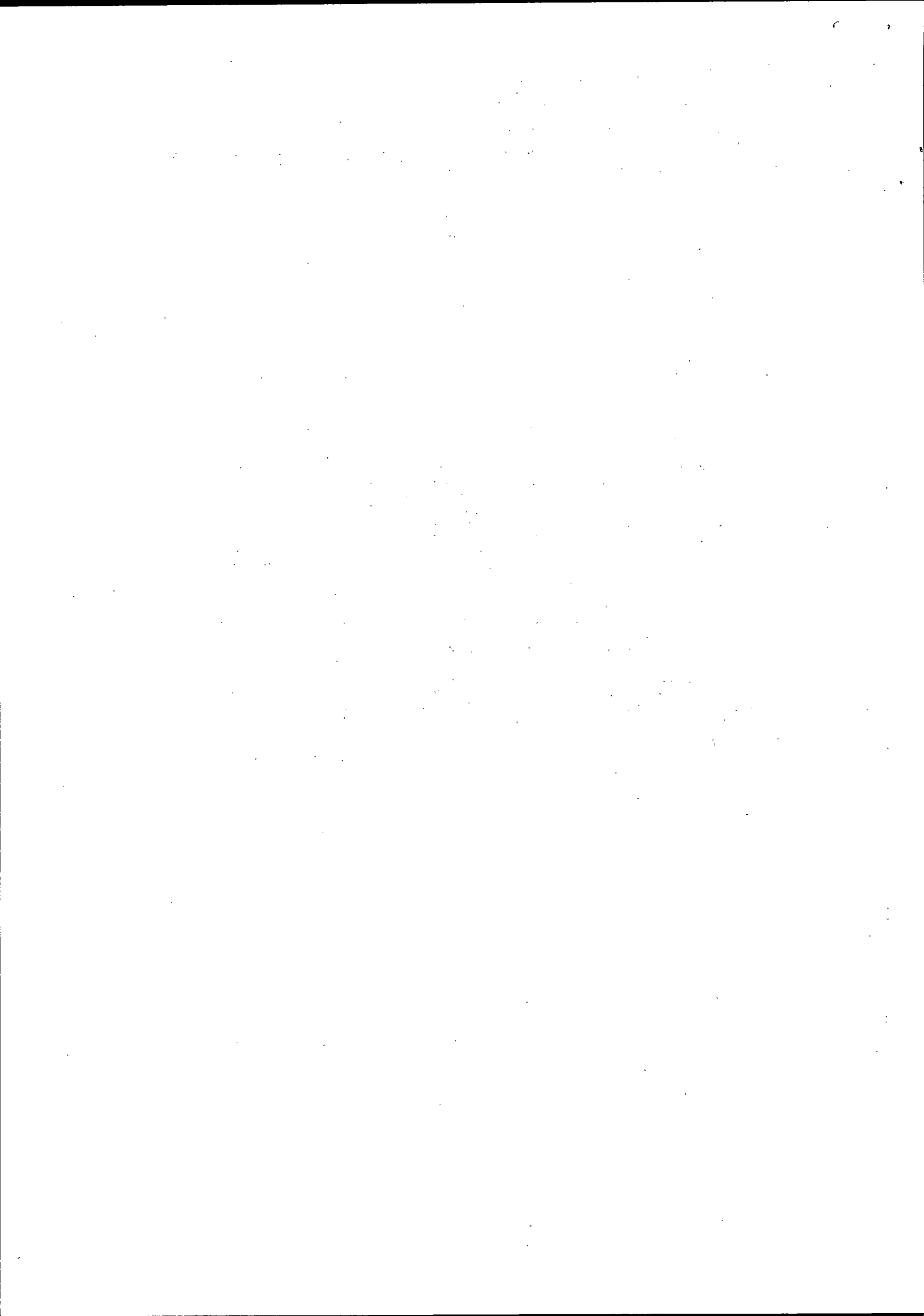
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.879-4
 Av. Passagem Iguaçu Postal 113 - Bairro Dom Elói - Jd. Pissinatti - CEP 81232-370 www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Tel: (19) 3344414 - Fax: (19) 3344424

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 79741902181552020199-1; Data: 19/02/2018 15:57:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM23985-T6Z7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2018 13:33:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 915911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2019 15:57:27 (hora local)**.

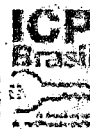
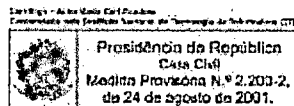
¹**Código de Autenticação Digital:** 79741902181552020199-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed412d18d17917512007f546f9c911ea2bc5cba6a481c525a8eeecda276f56de8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe82a0993a1813419a861e6d801b706f25



... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 015/2018.

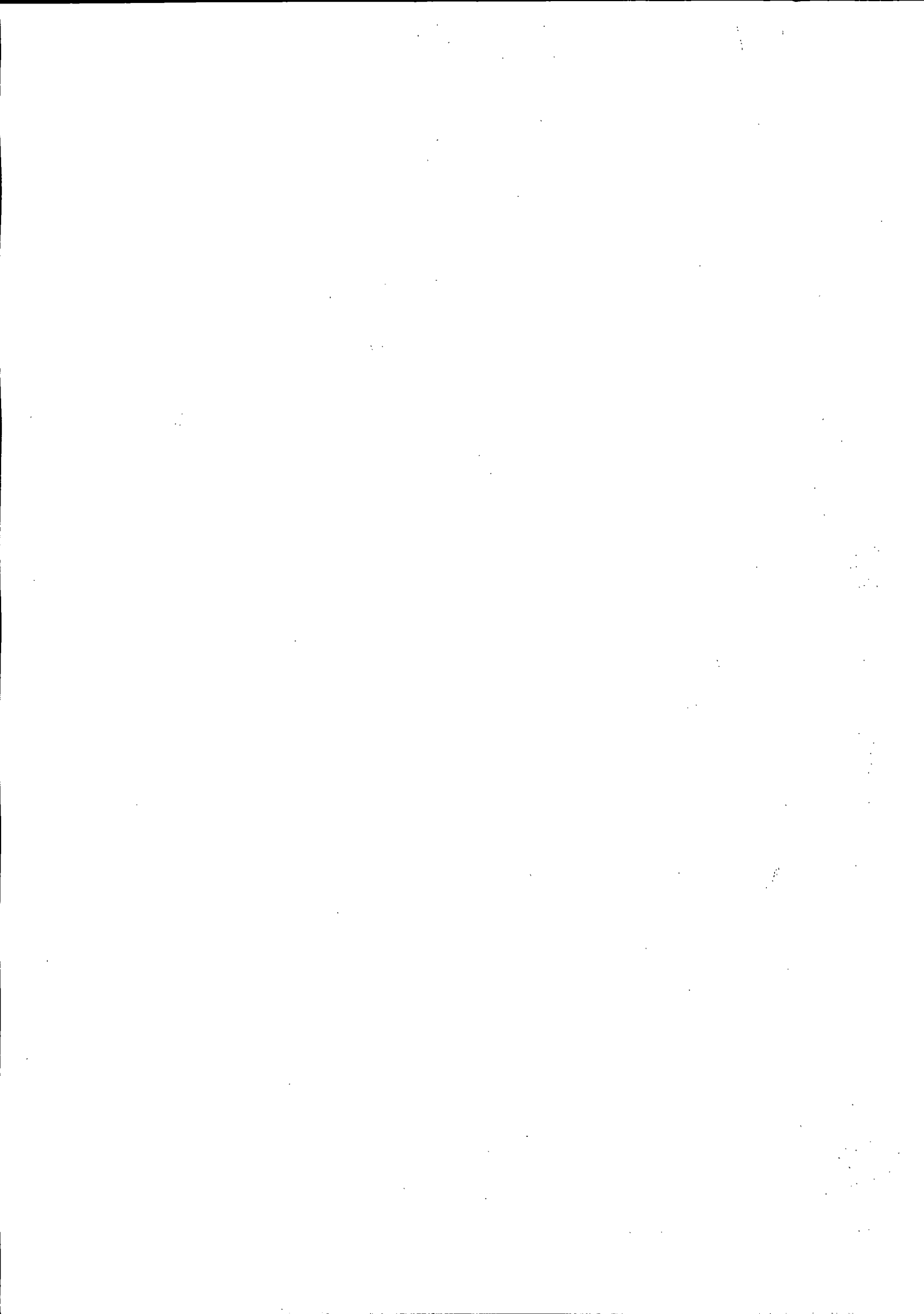
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, com sede à Rua Albino Scariot, 2157, sala 01, Jd Coopagro, Toledo –PR, Cep 85903-420, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, CPF/MF 011.837.759-03, residente na Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo –PR e a Sra. Vera Lucia de Souza, RG 1.888.183-7, CPF 476.140.809-04, residente na Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo –PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, CPF/MF 011.837.759-03, residente na Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo –PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 015/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo – PR, 26 de fevereiro de 2018.

João Vitor de Souza
Cpf 011.837.759-03
Sócio Administrador .

Vera Lucia de Souza
Cpf 476.140.809-04
Sócia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.663.519-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.663.519-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2017

NOME: JOÃO VÍTOR DE SOUZA

FILIAÇÃO: ALCENO DE SOUZA
VERA LÚCIA DE SOUZA

NATURALIDADE: TERRA ROXA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1895

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=46018, LVRO=72A, FOLHA=308

CPF: 011.837.759-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Régua Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: JOÃO VÍTOR DE SOUZA

Nascimento: 05/01/1895

Válido conforme o(a) comprovante de identificação

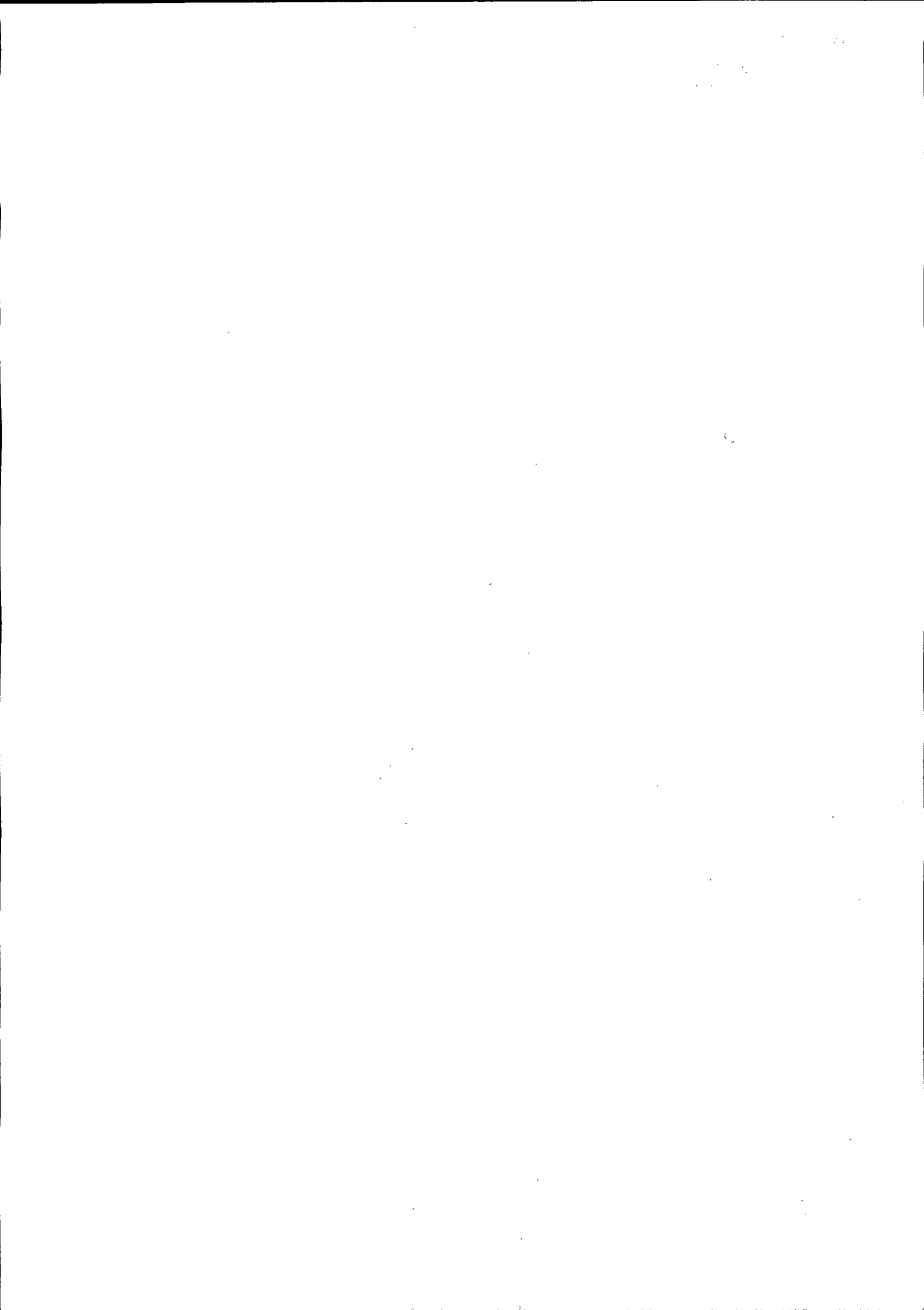
CODIGO DE CONTROLE
E014545C0134E118

A autenticidade desta comprovação deverá ser confirmada no Internet no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 19/04/2017 às 14:12:01 - (Data e hora de Brasília)
diga: verificador: 00

Super

ff



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 1.888.183-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.888.183-7 DATA DE EXPEDICAO: 01/12/2010

NOME: VERA LUCIA DE SOUZA

FILIAÇÃO: JAMIR DE SOUZA
VANDA BATISTA DE SOUZA

NATURALIDADE: TERRA ROXA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=7828, LIVRO=328, FOLHA=128

CPF: 476.140.809-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Recicla Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: VERA LUCIA DE SOUZA

Nascimento: 30/11/1960

VALIDO SOUENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

CODIGO DE CONTROLE
CAB: BHD34E794043

A autenticação deste comprovante deverá ser realizada na Internet, no endereço www.recicla.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pelo
Secretaria da Receita Federal do Brasil

As informações do CNPJ deverão ser atualizadas (hora e data de Brasília)
depois de cada dois anos.

[Handwritten signature]



**ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha 1 de 3

A abaixo identificada e qualificada:

VERA LUCIA DE SOUZA, brasileira, natural de Terra Roxa D'Oeste-PR, viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 476.140.809-04, portadora da carteira de identidade RG nº 1.888.183 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Albino Scariot, 2157, Fundos, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-420, Titular do Empresário **VERA LUCIA DE SOUZA - ME**, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-420, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 411.0572861-0 em 14/09/2004, última alteração contratual registrada sob nº 20152197931 em 06/04/2015 e no CNPJ 06.984.883/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JOÃO VÍTOR DE SOUZA**, brasileiro, natural de Terra Roxa-PR, solteiro, nascido em 05/01/1995, portador da carteira de identidade RG nº 10.663.519-6 SESP-PR e CPF sob nº 011.837.759-03, residente e domiciliado na Rua Albino Scariot, 2157, Fundos, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-420, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA: Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968, parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário - código 213-5, para Sociedade Empresária Limitada - código 206-2.**

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, CEP: 85903-420 em Toledo-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; de livros; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de grama sintética; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de móveis; de tapeçaria, cortinas e persianas; de equipamentos para escritório; de equipamentos de telefonia e comunicação; de aparelhos e equipamentos de ginástica; de artigos de uso pessoal e doméstico e de artigos esportivos; Reparação, manutenção e montagem de parquinhos infantis; Colocação e instalação de grama sintética, de pisos e de contra-pisos.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

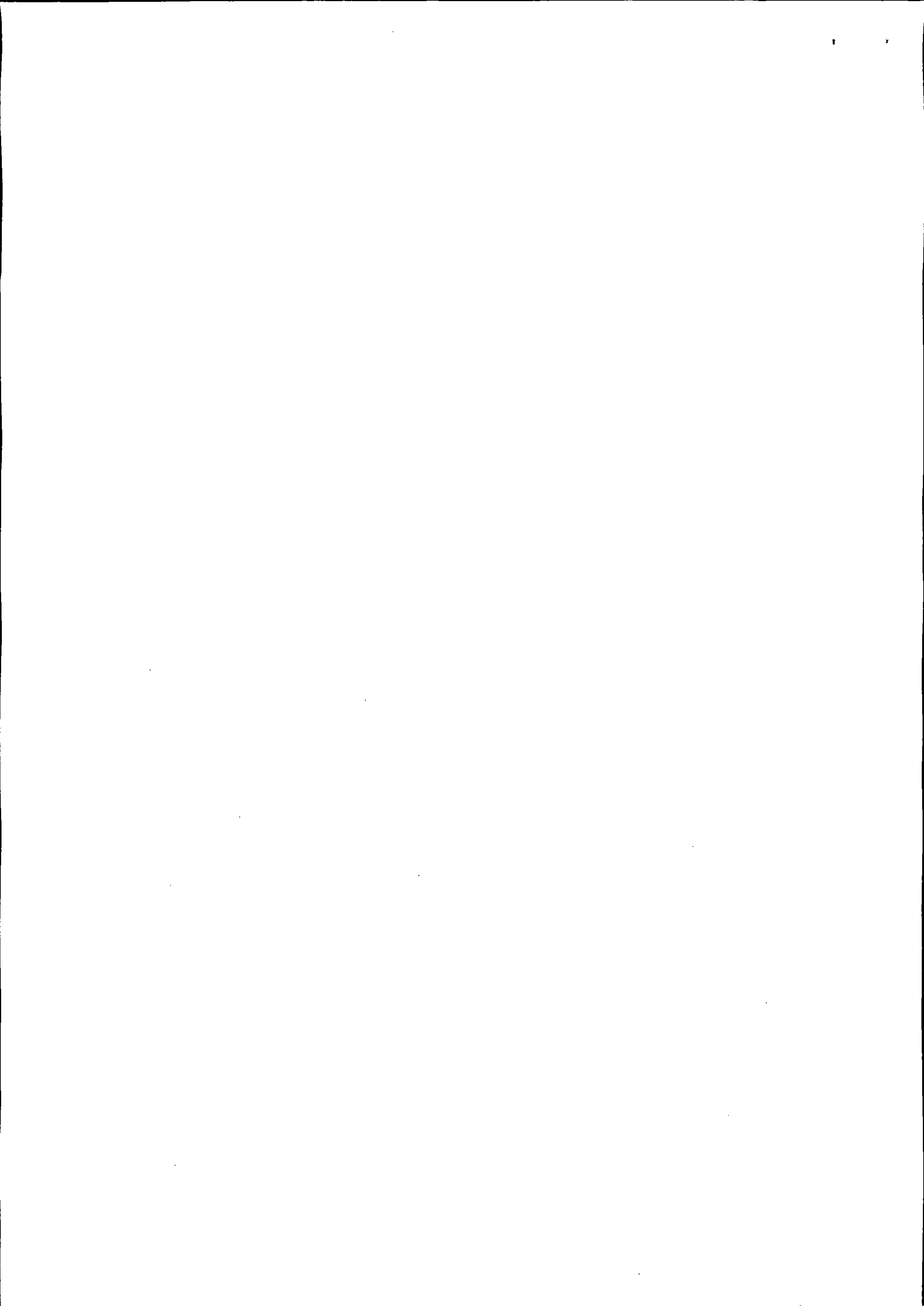
CLÁUSULA SEXTA - INTEGRALIZAÇÃO: O sócio ingressante **JOÃO VÍTOR DE SOUZA**, acima qualificado, integraliza, neste ato, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, e a sócia **VERA LUCIA DE SOUZA**, acima qualificada, integraliza a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do acervo do empresário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRI60977010. NIRE: 41208361115.
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, conforme cláusula sexta, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VERA LUCIA DE SOUZA	50,00	50.000	50.000,00
JOÃO VITOR DE SOUZA	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO VITOR DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

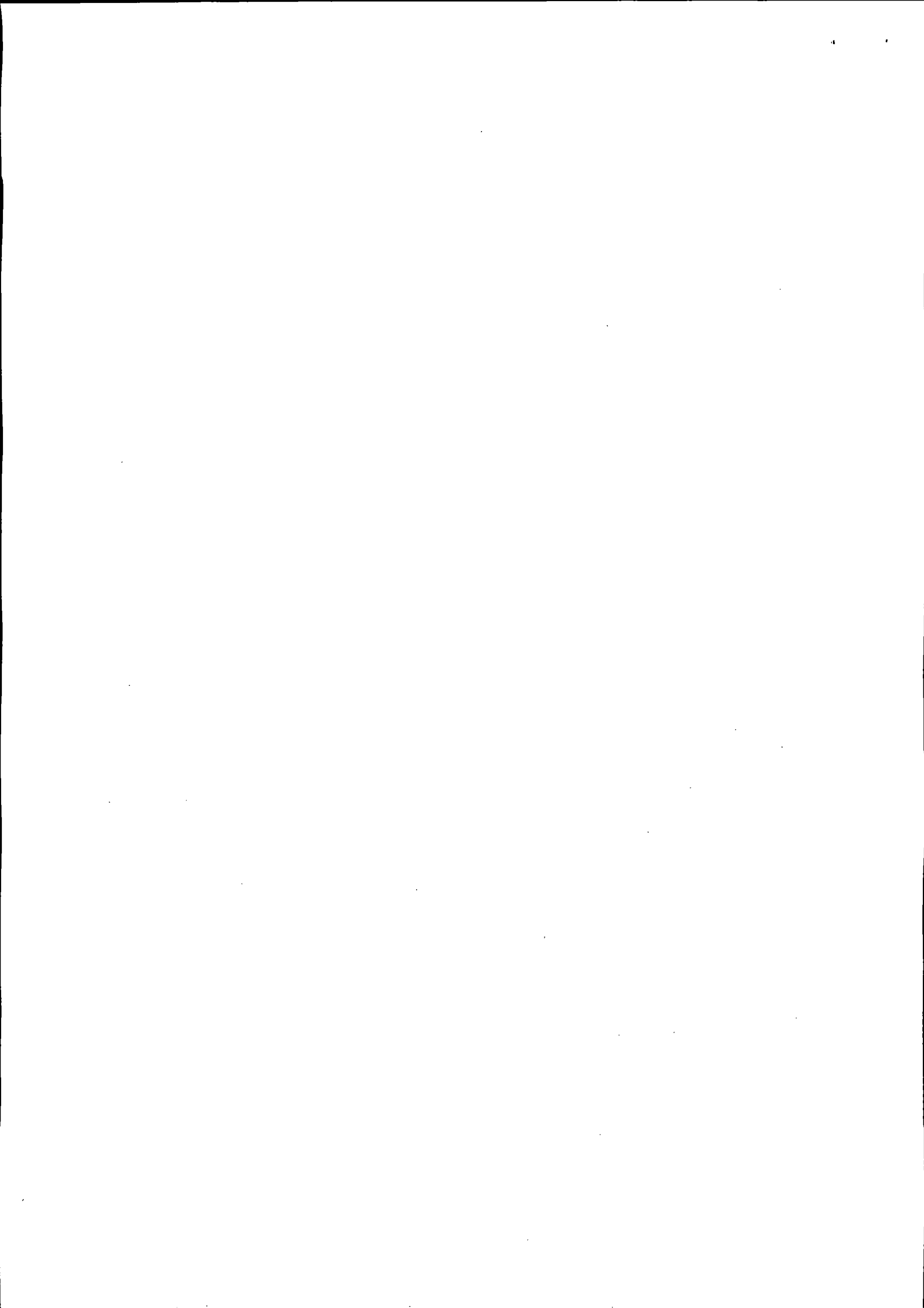
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRI60977010. NIRE: 41208361115.
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso, será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 14 de março de 2016.


VERA LUCIA DE SOUZA


JOAO VITOR DE SOUZA

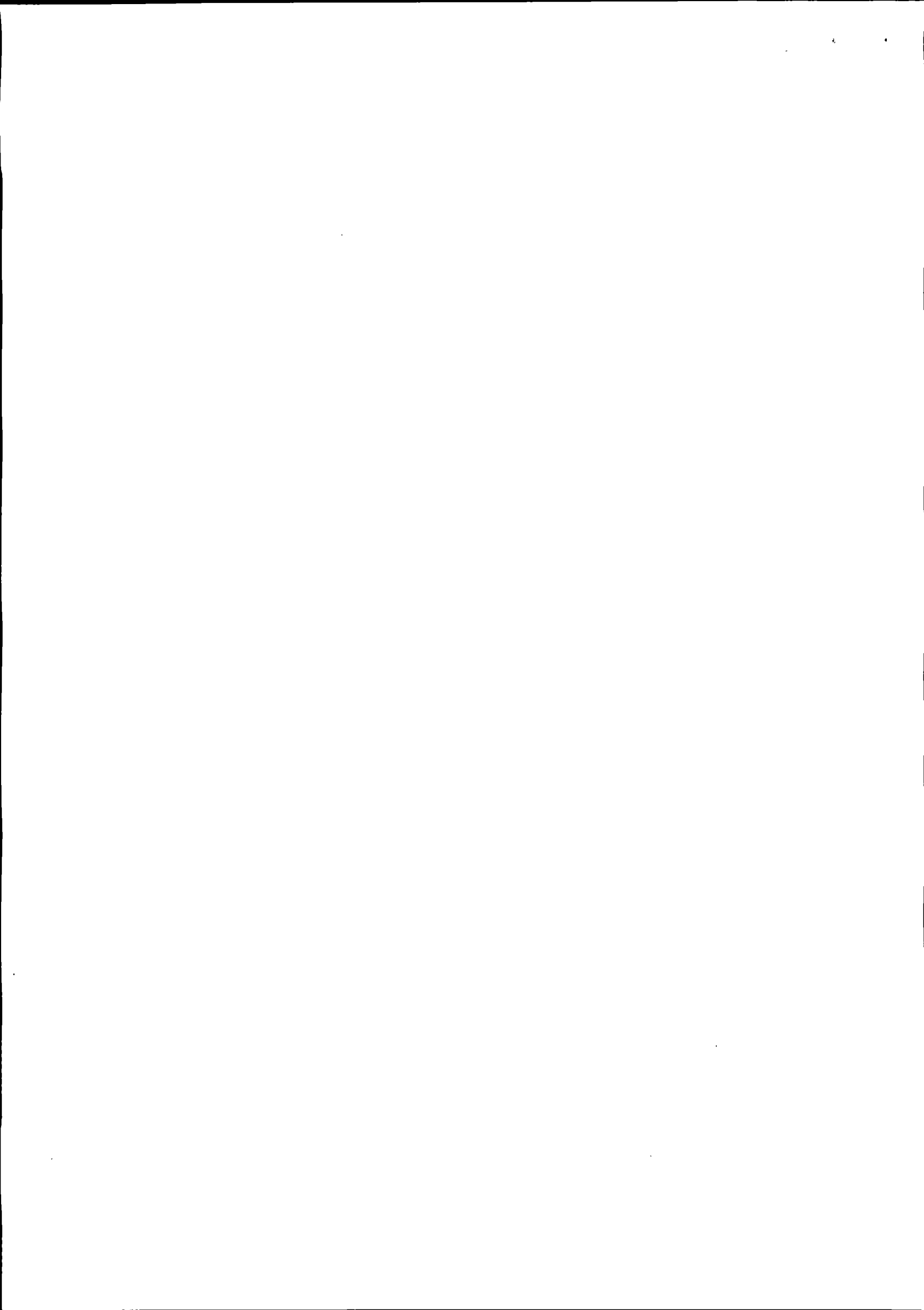
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977010. NIRE: 41208361115.
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





22º TABELIONATO REIS

Luiz Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - E-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº: E1aRc.95ybk.1b3FV-F6e5s.gnuv
Valde esse selo em: <http://finarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de JOÃO VÍTOR DE SOUZA e VERA LUCIA DE SOUZA. 93236570015. Dou fe. Toledo, 15 de março de 2016 - 11:06:29h.

Em Teste

Luiz Laércio Borges dos Reis
TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

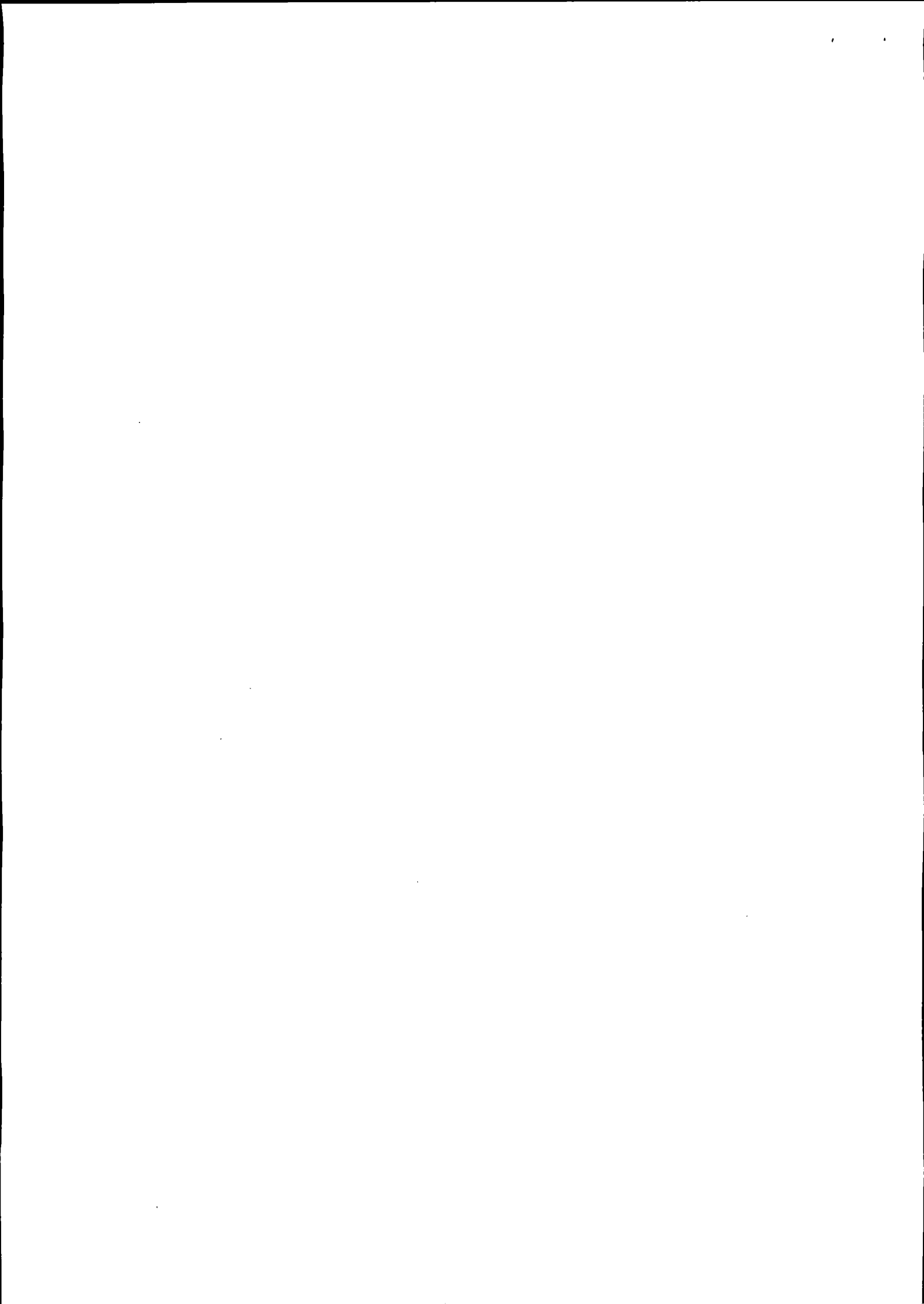
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977010. NIRE: 41208361115.
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105728610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Vivo	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JAMIR DE SOUZA		(mãe) VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1888183	Orgão emissor SSP	CPF (número) 47614080904
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO 2157
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO Toledo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO 2157
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO Toledo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) medeiros@medeiroscontabilidade
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 9529199; 4761001; 4330405; 4752100; 4753900; 4754701; 4755502; 4755503; 4759801; 4759899; 4761003; 4763602; 4772500; 4789007; 4789099; 4751201	Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE LIVROS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE GRAMA SINTÉTICA; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE ARTIGOS DE CAMA; MESA E BANHO; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE MÓVEIS; DE TAPACARIA; CORTINAS E PERSIANAS; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA; DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06984883000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL GERENCIAR O REGISTRO DE EMPRESÁRIO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) ou pelo representante legal <i>Vera Lucia de Souza - Me</i>			
DATA ASSINATURA 14/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR160000107830	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

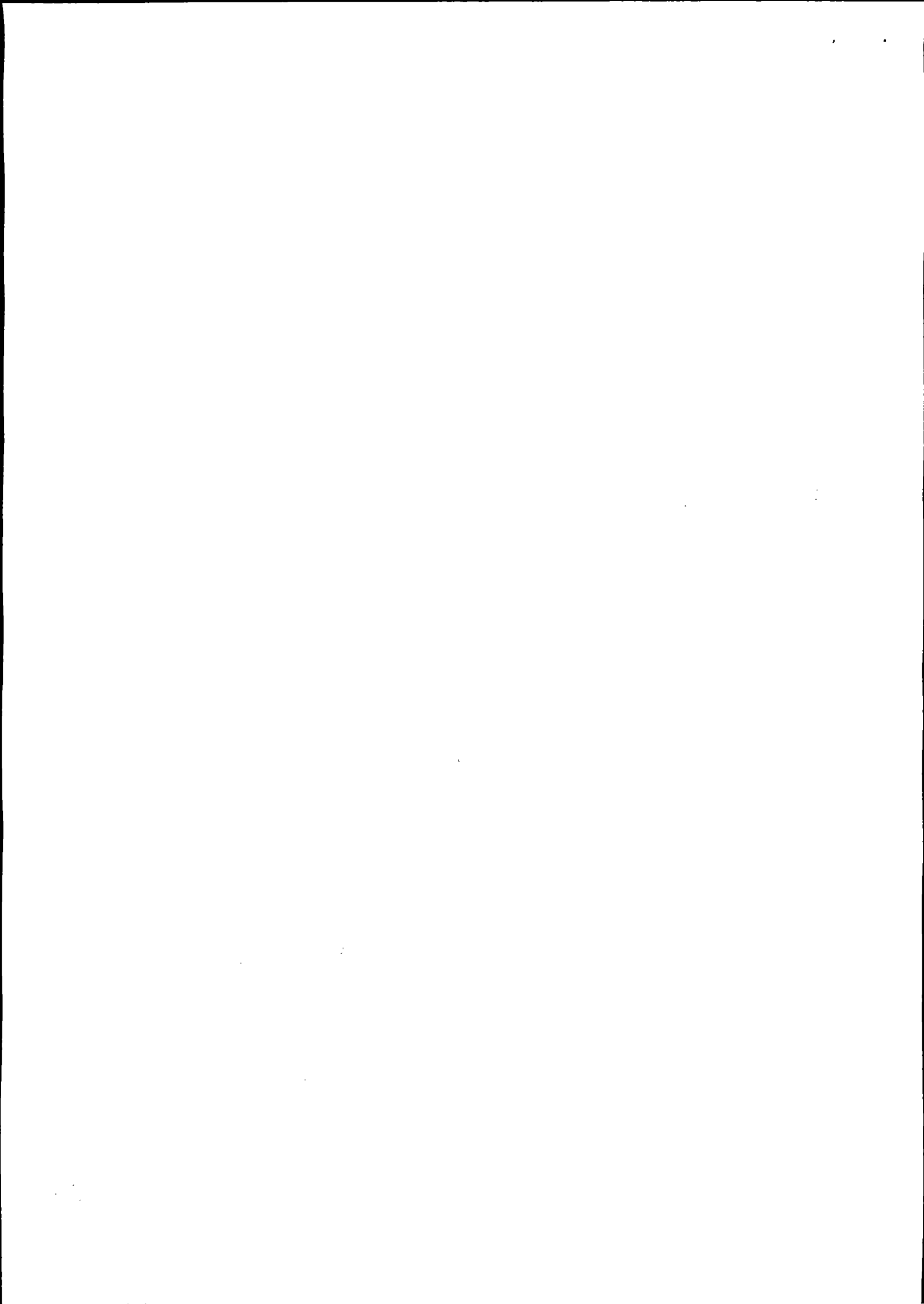
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 20160974593.
 PROTOCOLO: 160974593 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160974593. NIRE: 41208361115.
 VERA LUCIA DE SOUZA




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105728610		NIRE DA FILIAL (se encher somente se ato referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Viúvo	
SEXO: Feminino		REGIME DE BENS (se casado):	
FILHO DE (pai): JAMIR DE SOUZA		(mãe): VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 30/11/1960	IDENTIDADE (número): 1688183	Órgão emissor: SSP	CPF (número): 47614080904
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor):			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc): RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO: 2157
COMPLEMENTO: FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM COOPAGRO	CEP: 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial): 006770 - Toledo
MUNICÍPIO: Toledo			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO: TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO: 2157
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM COOPAGRO	CEP: 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial): 006770 - Toledo
MUNICÍPIO: Toledo	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): medeiros@medeiroscontabilidade
VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4763601 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E DE ARTIGOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHOS INFANTIS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DE PISOS E DE CONTRA-PISOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06984883000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR: XXX	UF: PR
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento): VERA LUCIA DE SOUZA - ME			
DATA ASSINATURA: 14/03/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [Assinatura]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE!		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
		 PR160000107830	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 20160974593.
 PROTOCOLO: 160974593 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160974593. NIRE: 41208361115.
 VERA LUCIA DE SOUZA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 015/2018.

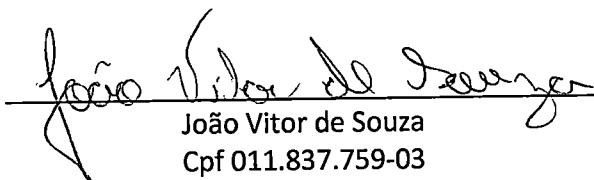
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

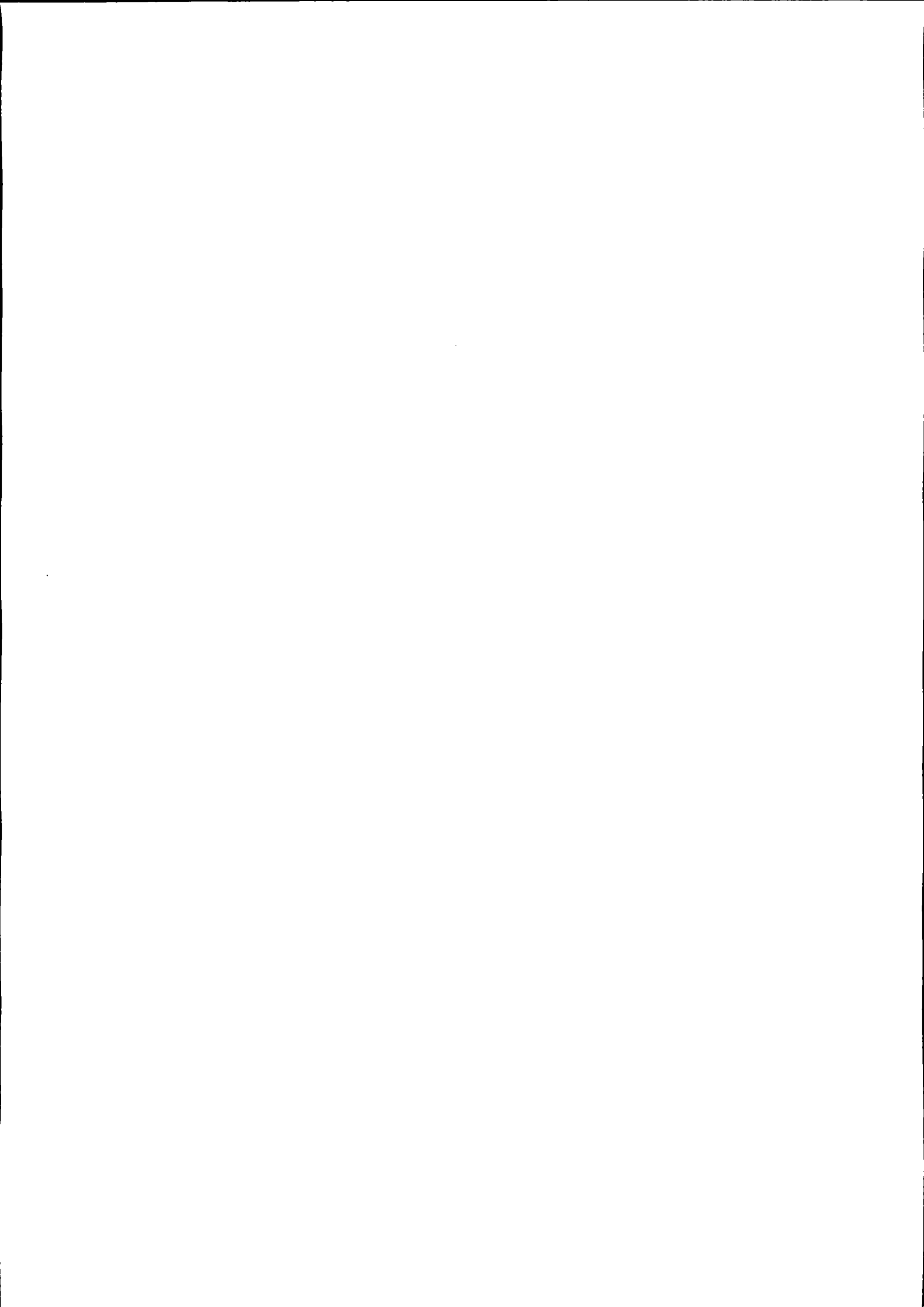
Pelo presente instrumento, a empresa Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, emitido por SSP-PR, CPF/MF 011.837.759-03, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 26 de Fevereiro de 2018.



João Vitor de Souza
Cpf 011.837.759-03
Sócio Administrador





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 015/2018.

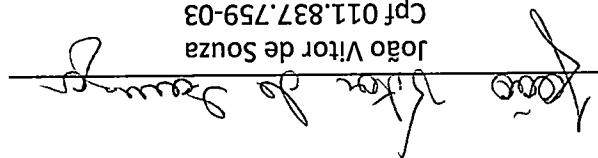
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, emitido por SSP-PR, CPF/MF 011.837.759-03, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 26 de fevereiro de 2018.


João Vitor de Souza
Cpf 011.837.759-03
Sócio Administrador

Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro – Cep 85903-420 – Toledo – Paraná
(45) 3055-3868 e (45) 9993-7494 – artgrama@hotmail.com
Cnpj 06.984.883/0001-06 – IE 9031740646





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0836111-5	CNPJ 06.984.883/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBINO SCARIOT, 2157-SALA 01, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, 85.903-420																		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE LIVROS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE GRAMA SINTÉTICA; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE MÓVEIS; DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA; DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E DE ARTIGOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHOS INFANTIS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DE PISOS E DE CONTRA-PISOS																		
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <input checked="" type="radio"/> Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado															
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio		Término do Mandato																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO VITOR DE SOUZA 011.837.769-03</td> <td>50.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>VERA LUCIA DE SOUZA 476.140.809-04</td> <td>50.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>		Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JOAO VITOR DE SOUZA 011.837.769-03	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	VERA LUCIA DE SOUZA 476.140.809-04	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
JOAO VITOR DE SOUZA 011.837.769-03	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
VERA LUCIA DE SOUZA 476.140.809-04	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 04/04/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																
Evento (s):																		

TOLEDO - PR, 23 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6 SSP/PR
Agência Regional Toledo



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/09/2004, CNPJ: 06.984.883/0001-06, estabelecido(a) na RUA ALBINO SCARIOT, 2157 SALA 01, JARDIM COOPAGRO, Toledo - Paraná, CEP: 85903-420, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


VERA LUCIA DE SOUZA
Sócio

Toledo - PR, 14/03/2016


JOAO VITOR DE SOUZA
Sócio/Administrador

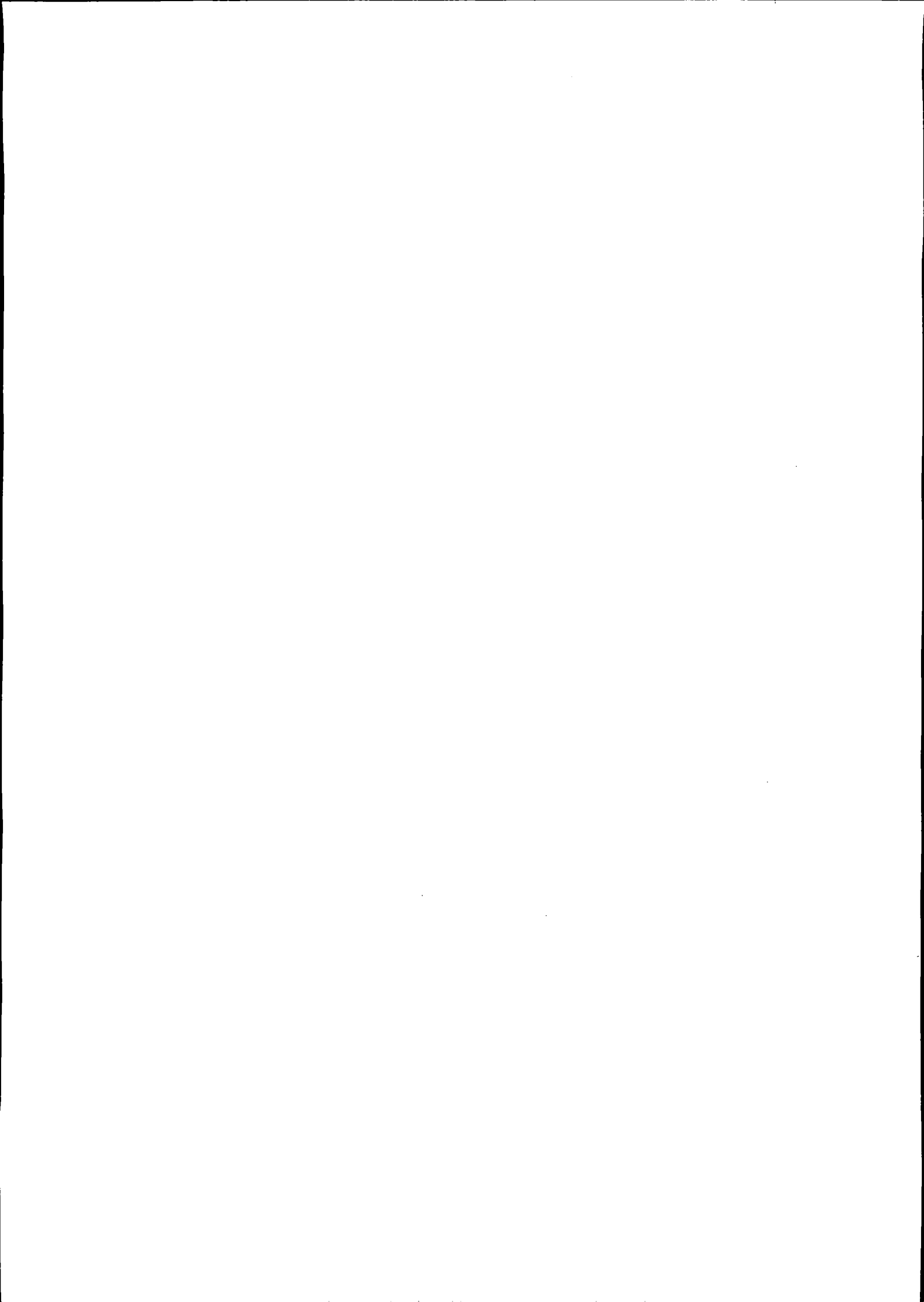
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 20160977070.
PROTOCOLO: 160977070 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160977070. NIRE: 41208361115.
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





PROPOSTA DE PREÇOS

Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA –ME
 Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo – Paraná
 (45) 3055-3868, (45)9-9993-7494
 CNPJ: 06.984.883/0001-06

Toledo – PR, 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
 Pregão Presencial n.º 015/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 015/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med.	Descrição/Marca	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	670	m ²	Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m, 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m ² - Peso: 1,70 Kg/m ² - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses. Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado .	Multigrama	R\$63,00	R\$42.210,00
VALOR TOTAL R\$ 42.210,00						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$42.210,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e dez reais)

1
 Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro – Cep 85903-420 – Toledo – Paraná
 (45) 3055-3868 e (45) 9993-7494 – artgrama@hotmail.com
 Cnpj 06.984.883/0001-06 – IE 9031740646





O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
Dados Bancários: Banco Sicoob (756), Cooperativa 4351-6, C/C 11000-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

- O fornecimento e/ou substituição da grama sintética se dará de forma parcelada, conforme necessidade da municipalidade, o prazo em que a licitante vencedora deverá fazer a troca será de até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.
- O produto/serviço ofertado deverá ser de primeira qualidade, e deverá cumprir o solicitado no Termo de Referência deste Edital.
- O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- A mercadoria/serviço a serem (em) fornecida(s) e ou prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,

João Vitor de Souza
Cpf 011.837.759-03
Sócio Administrador



PROPOSTA



Rua A, N° 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80





ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

Inscrição Estadual: 905.665.146-0

Inscrição Municipal: 23407327

Endereço: Rua A n. 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III
CEP: 85.960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná.

Telefone: (45) 3254-7056 / (45) 99992-3609

E-mail: vendas02@lamb.global / vendas@academialivre.com.br

À Comissão de Licitação

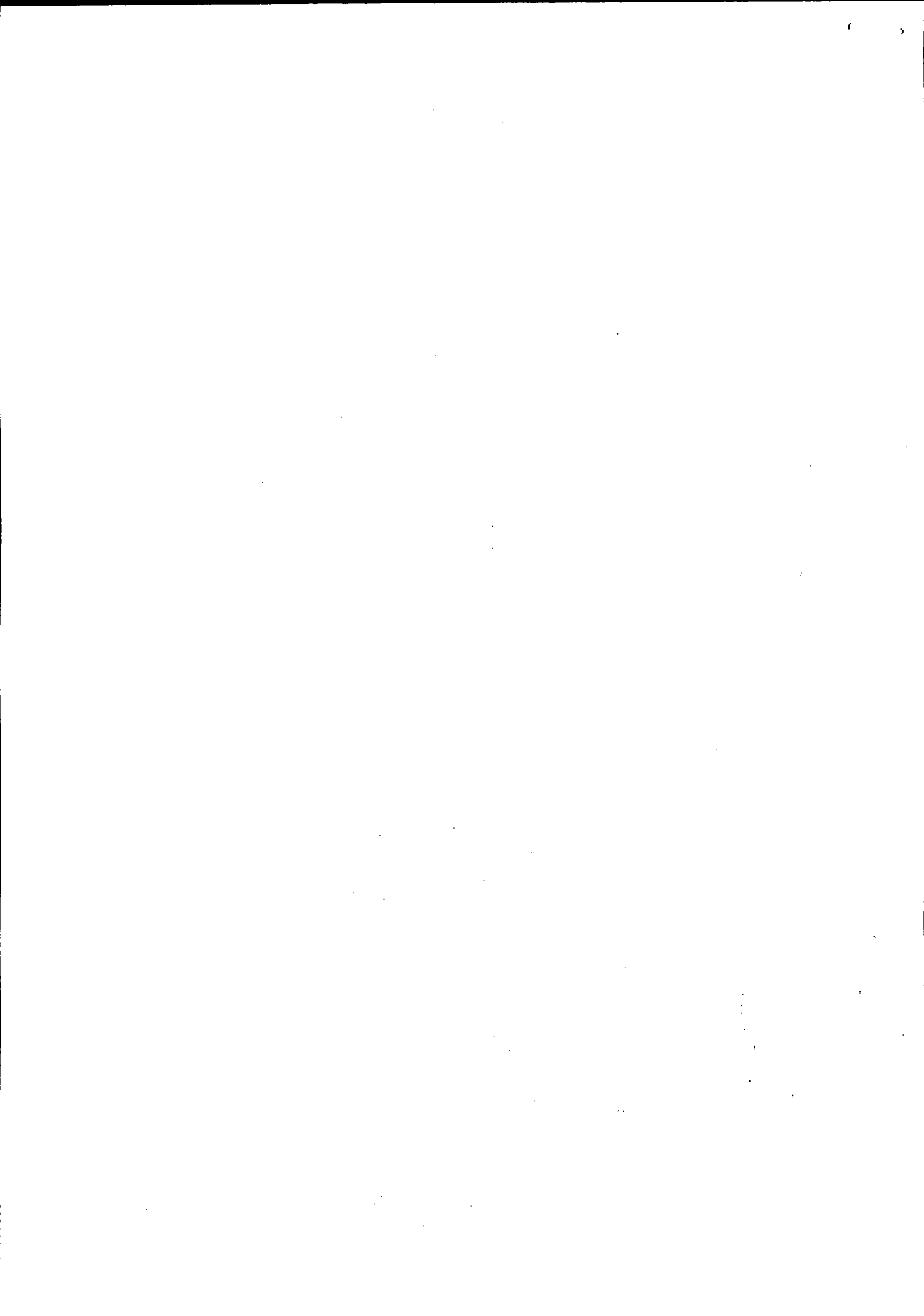
Ref.: Pregão Presencial n. 015/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual **fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios do município de Pato Bragado – Paraná**, nos termos do Objeto de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n. 015/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med.	Descrição Matérias/Serviços	Marca	V. Item	V. Global
01	670	M ²	Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m, 15mm – Mínimo 50.000 pontos/m ³ - Peso 1,70 kg/m ² - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO – Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses. Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços não queima e não retém sujeira. Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma	GTX - Gramados	64,35	43.114,50



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80





			melhor segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado.			
VALOR TOTAL R\$: 43.114,50 (Quarenta três mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).						

Valor Total da Proposta: R\$ 43.114,50 (Quarenta três mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de entrega/instalação: 10 (dez) dias após a efetiva solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 0859-1 Conta Corrente: 38.560-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custo diretos e indiretos para a perfeita entrega dos objetos desta licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08

Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR

Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.

CNPJ: 14.037.993/0001-80





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em **80.000** (oitenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: **Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 3 de 5.

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

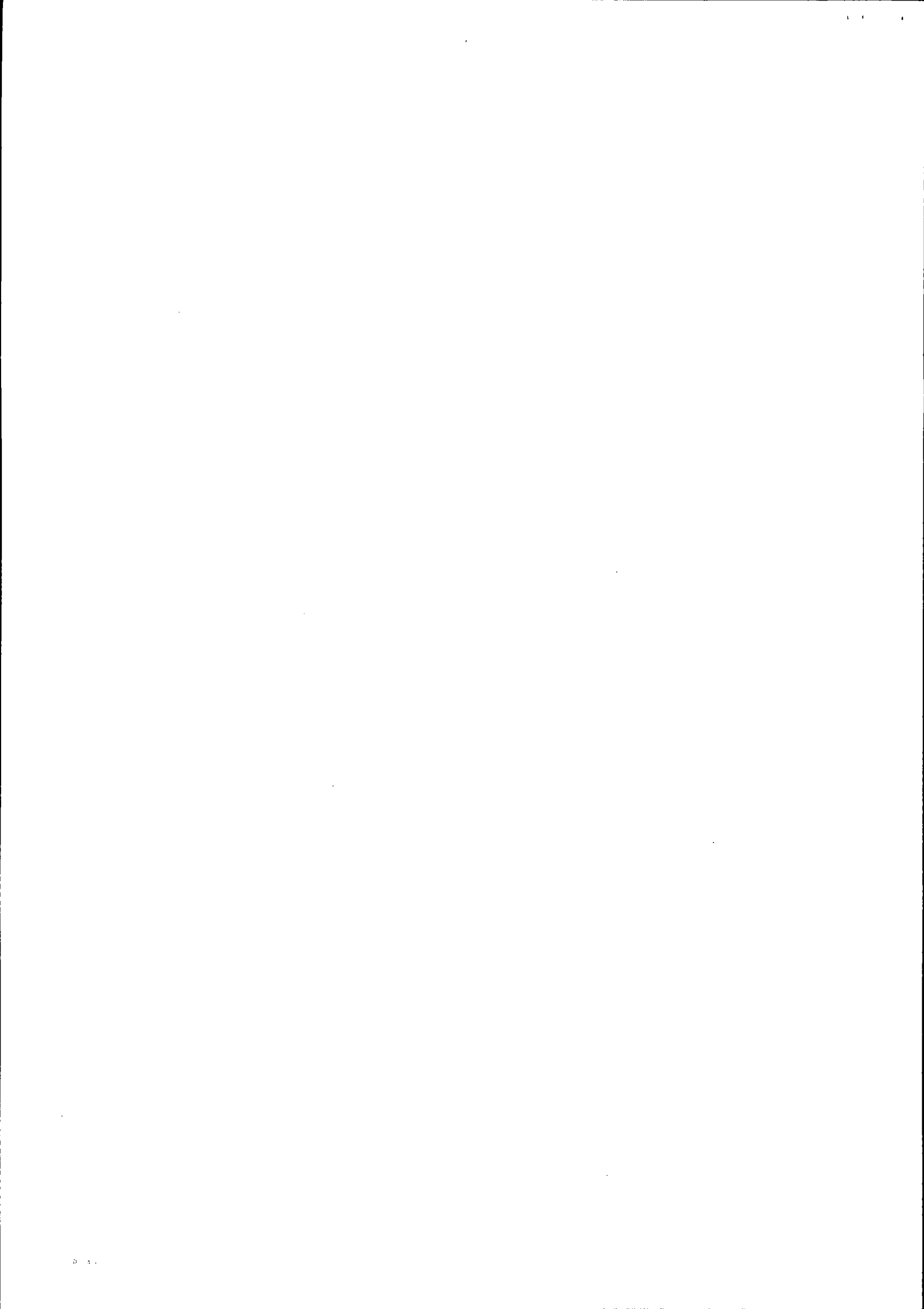
CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: Será administrada por **FABIANO ELIÁS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016.
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191

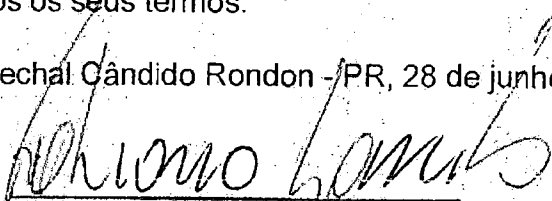
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 28 de junho de 2016.

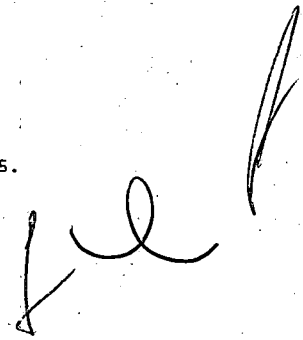

FABIANO ELIAS LAMB

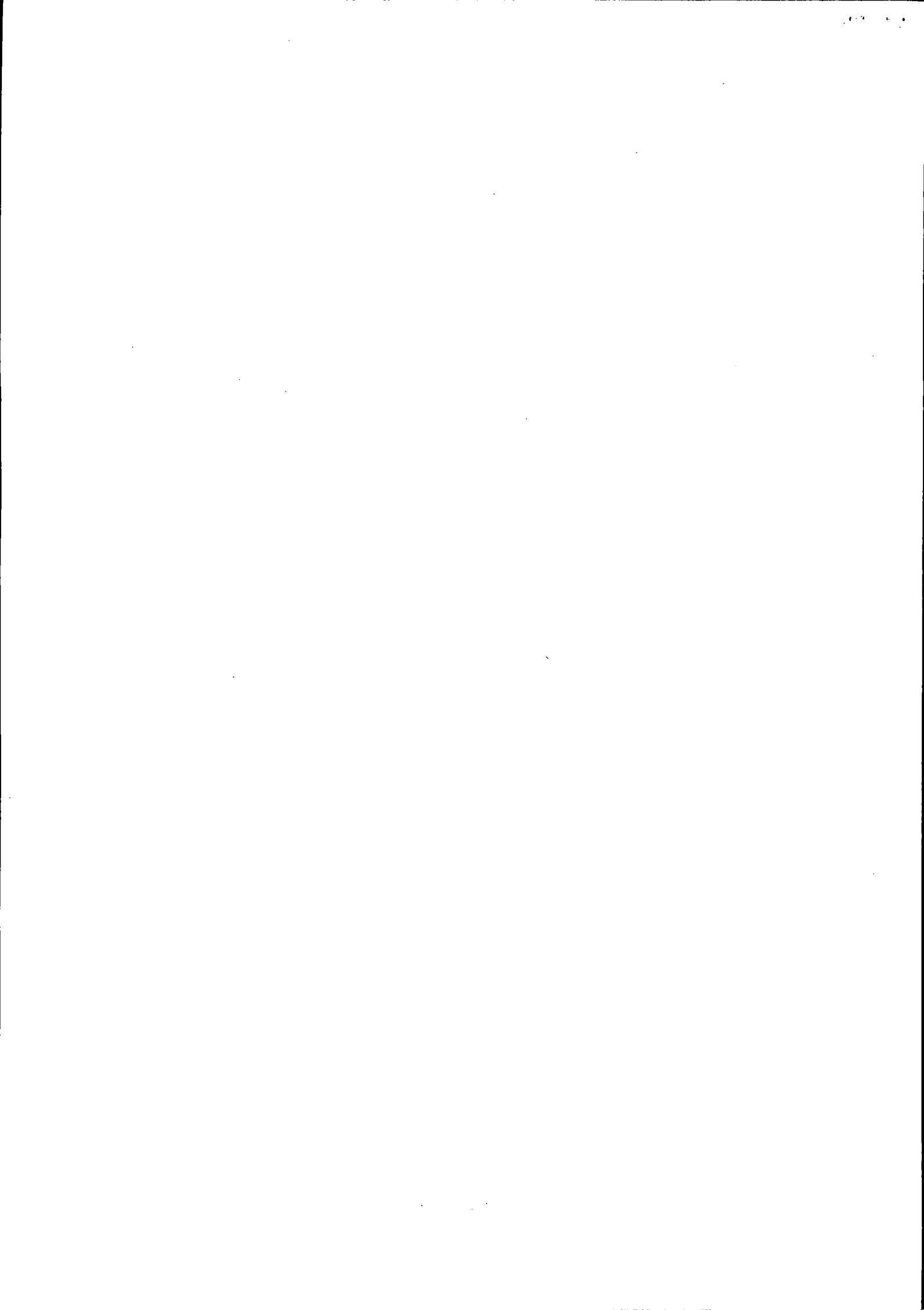


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





D
R
P
R
E
S

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/05/99

FABIANO ELIAS LAMB

Fabiano E. Lamb

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANO ELIAS LAMB

Ng de Inscrição
007424549-08

Data do Nascimento
15/04/81



Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

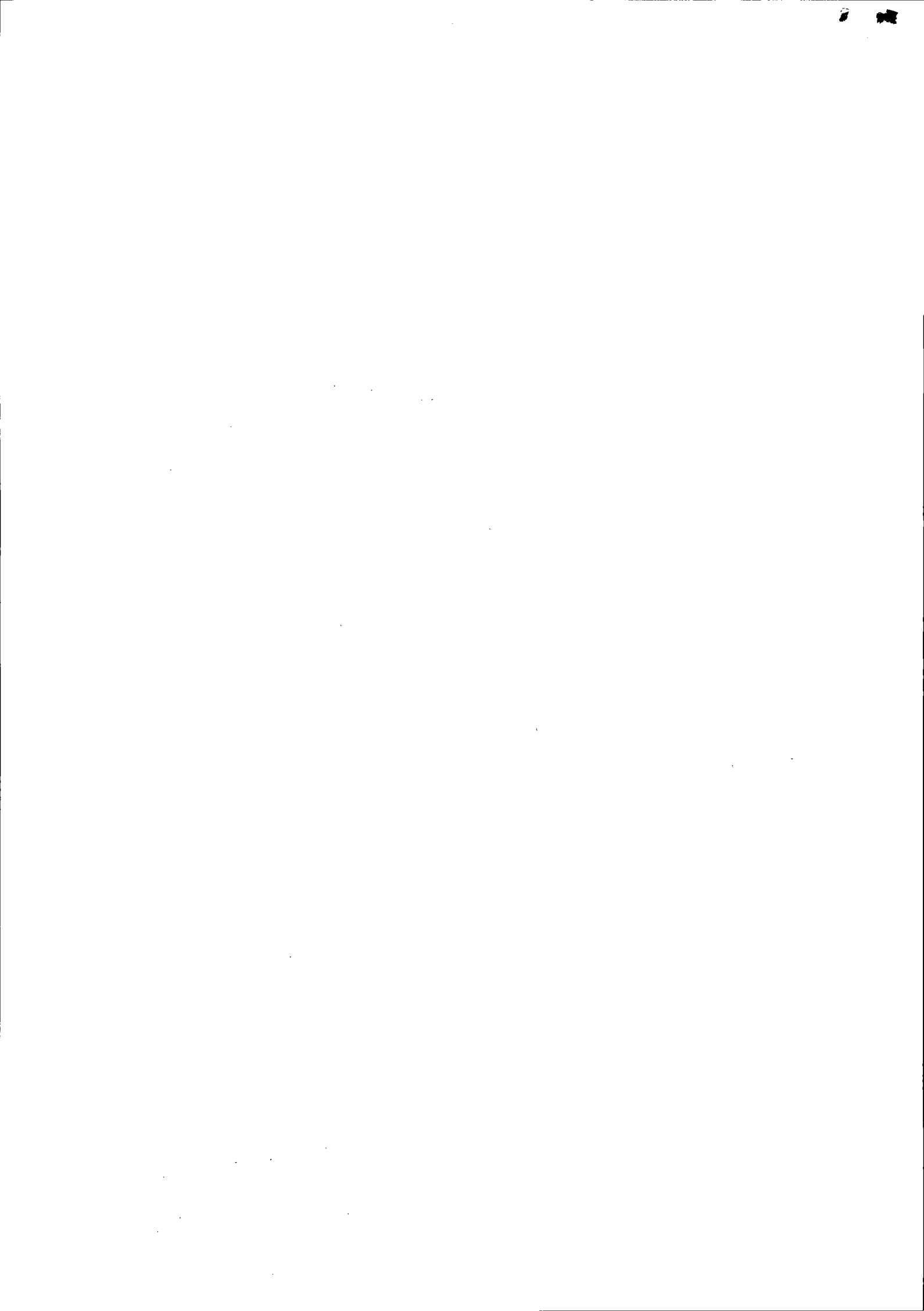
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 79742011171335590165-1; Data: 20/11/2017 13:42:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB06900-9GAD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2017 09:38:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854427

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 13:42:51 (hora local)**.

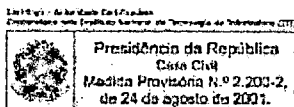
¹**Código de Autenticação Digital:** 79742011171335590165-1

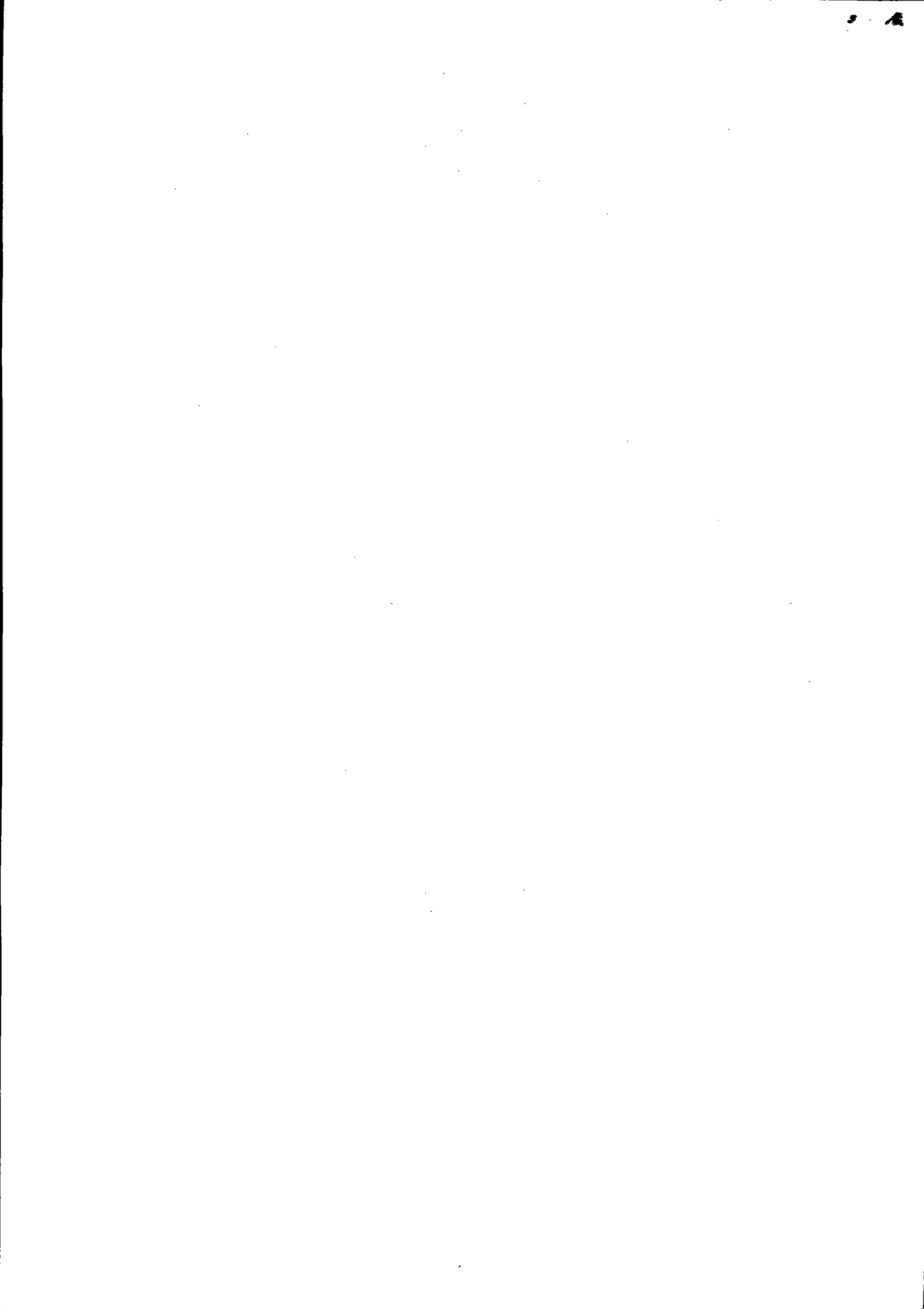
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0891646058d4f5b44bdf2be236419b0ef3af54a8bfa863ea186dd06348ebda798207f8d79c224f5feef34fe2c2d6a
dfe3b55583d96724ba9fcbade2abcd18de1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.209.030-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.209.030-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2012

NOME: **FABIANO ELIAS LAMB**

FILIAÇÃO:
LUIZA ROSA LAMB

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=4997, LIVRO=5A, FOLHA=119

CPF: 007.424.549-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 42º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 171º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 7974201171323300202-1-Data: 20/11/2017 13:24:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGB06875-1AC9

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Site: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2017 09:37:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 13:24:37 (hora local)**.

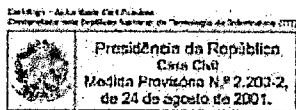
¹**Código de Autenticação Digital:** 79742011171323300202-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0891646058d4f5b44bdf2be236419b0e4222e4e0a1c288ed83b0981ea4ed3a278207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfed65f530b5cb0152a005c3525d86395e3






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA LIVRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-7056		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 08:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 73.19-0-03 - Marketing direto 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R A	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO
-------------------	----------------	-------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-7056
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 08:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011	
NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-7056		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 08:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14037993/0001-80 ✓
Razão Social: LAMB E LAMB LTDA ME ✓
Nome Fantasia: ACADEMIA LIVRE
Endereço: RUA A 02 LOJA PROL RUA WILLY / PQ INDUSTRIAL III / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018022417282745467064

Informação obtida em 27/02/2018, às 08:59:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME** ✓
CNPJ: **14.037.993/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:52:49 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018. ✓

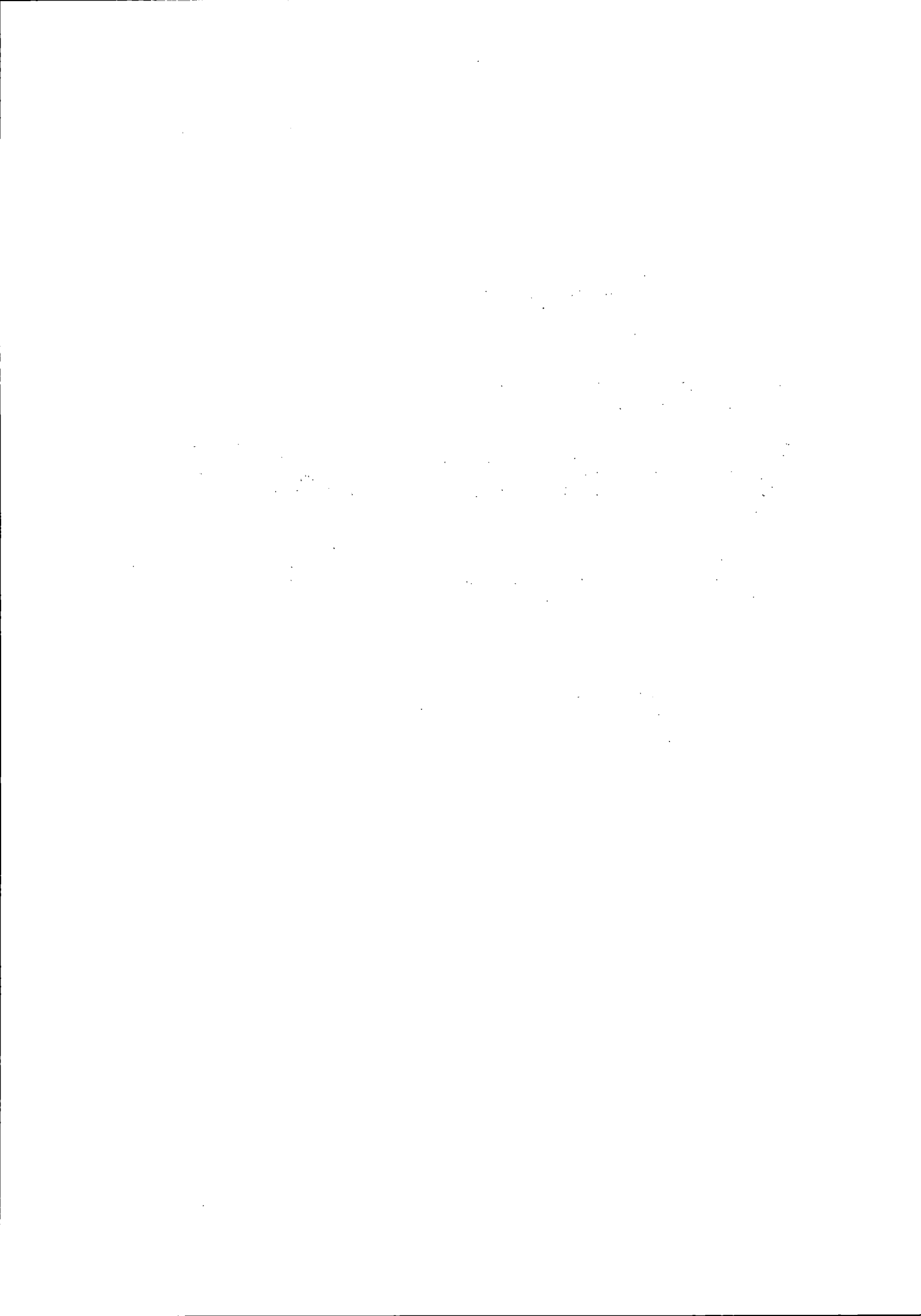
Código de controle da certidão: **40DA.C4C9.0B56.AA8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017673208-35



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.037.993/0001-80**
Nome: **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 2363/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-XPYFXD-257422069

Requerente:		
Contribuinte	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME ✓	3100430
CNPJ/CPF:	14.037.993/0001-80	
Endereço:	RUA RUA "A"	5679
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 27 de fevereiro de 2018. ✓

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paee: www.mcr.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA LAMB - EIRELI - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.037.993/0001-80

Certidão nº: 145251824/2018

Expedição: 27/02/2018, às 09:09:55

Validade: 25/08/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.037.993/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

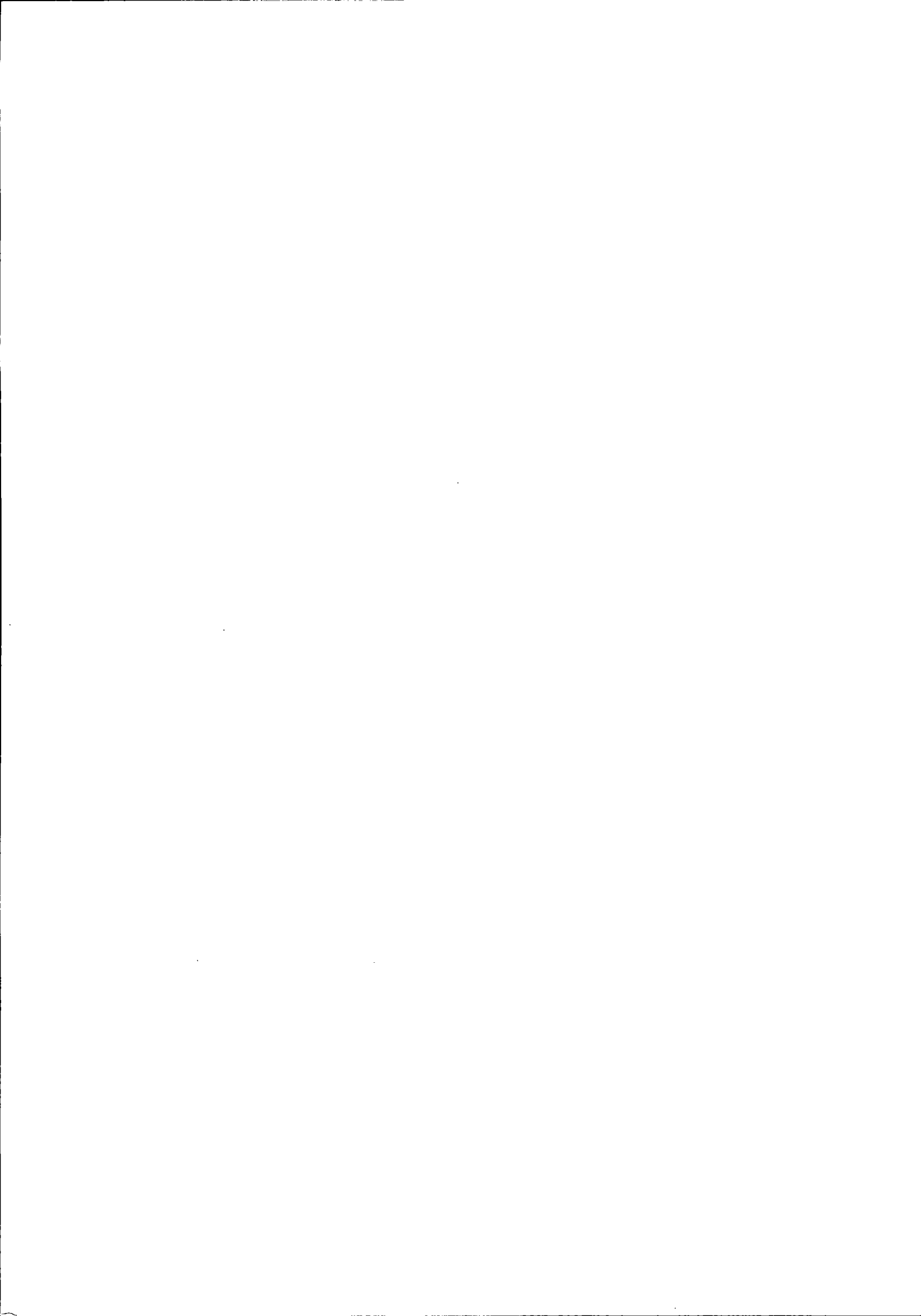
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Teresinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA LAMB - EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, n.º 5679, Parque Industrial III, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

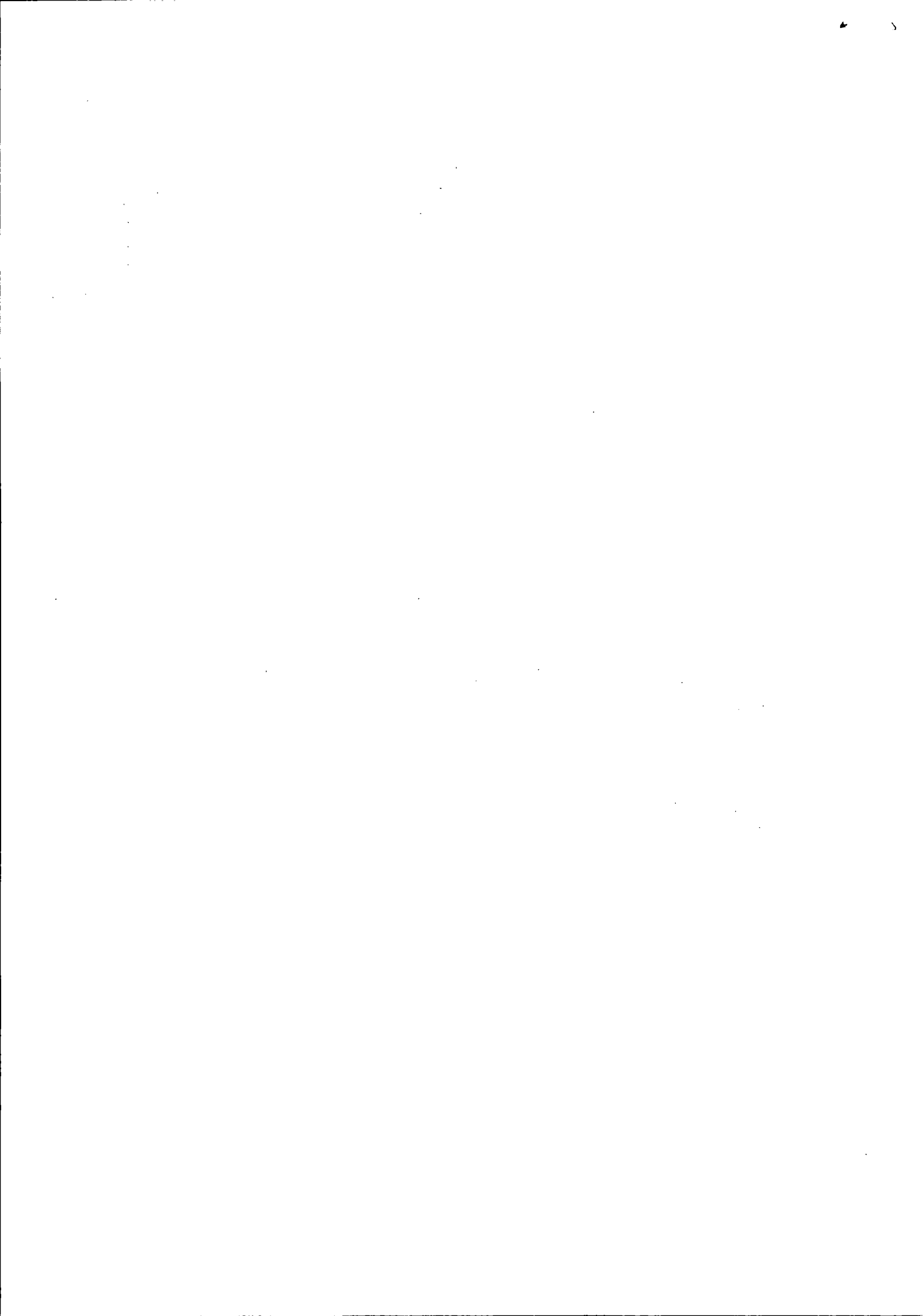
Marechal Cândido Rondon, 15 de janeiro de 2018 - 13h:51min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.950.993/0001-11
Maria Teresinha Sequinel de Camargo
Diretor

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2018 12:41:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 912580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/02/2019 11:20:07 (hora local)**.

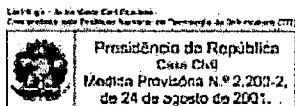
¹**Código de Autenticação Digital:** 79741502181119080080-1

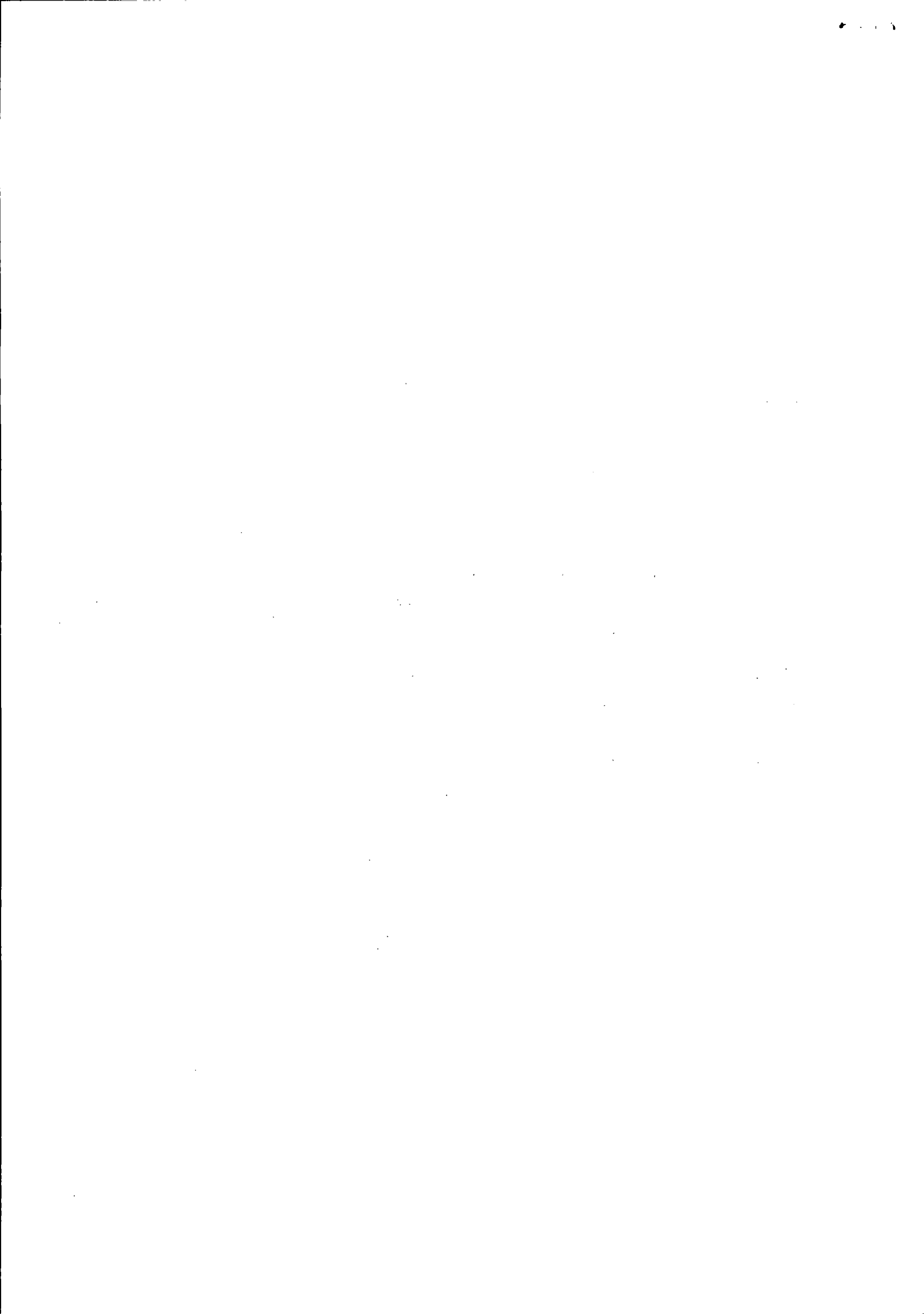
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98edb7f11b401952ef5fb7f986efecb3fdcf24e611b30da1906cb73c7f4a8fd8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe1d9e18d6c87e0a2ecfda4de051876ed7





Termo de Abertura

Contém este livro 36 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 36(Trinta e Seis) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de: 08/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 7 com encerramento do exercício social em 31/12/2016 da empresa abaixo identificada:

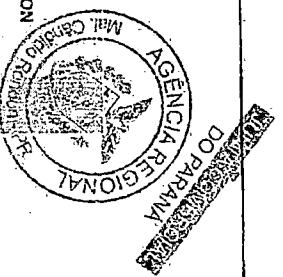
Estabelecimento	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	70,00
Endereço	RUA A, 5679.	36,72
Bairro	PARQUE INDUSTRIAL III	36,51
CEP	85960-000	46,80
Município	Marechal Cândido Rondon	22,92
UF	PR	31,41
CNPJ	14.037.993/0001-80	20,00
Inscrição Estadual	90566514-60	13,93
Inscrição Municipal	23407327	29,60
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41600201191	13,36
Data do Registro	16/06/2015	35,66
		51,50
		10,00
		18,56
		10,17
		15,27
		0,56
		12,76
		5,73
		14,50
		0,00
		2,46
		0,00
		6,46
		0,00
		5,85
		0,00
		6,90
		0,00
		5,00
		2,00
		2,00
		4,62
		5,80
		4,59
		3,65
		3,25
		1,76
		3,69
		3,75
		1,10
		1,22
		3,00

Marechal Candido Rondon - PR, 01/01/2016

[Handwritten Signature]
 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
 FABIANO ELIAS LAMB
 TITULAR

CPF: 007.424.549-08 - RG: 6.209.030-8 -

[Handwritten Signature]
 Joel Ricardo Hanauer
 Contador - 056942/0-5



Hanauer Contabilidade Ltda.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Francisco Pinheiro, 1141 - Centro, Maringá - Paraná - CEP 85200-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 79742909171436060099-1; Data: 29/09/2017 14:45:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT73209-OCMB-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel, Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 Termo de Autenticação 17/032026-0
 O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a inscrição em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 MARECHAL CANDIDO RONDON
 29 ABR 2016
 AGENCIA GRANIS
 AUTENTICACAO

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2016	Saldo em 2015
10	ATIVO		1.016.791,63	748.205,90
11	ATIVO CIRCULANTE		386.628,60	690.042,95
12	DISPONIBILIDADE		372.838,68	688.354,39
13	BENS NUMERARIOS		356.107,97	670.623,68
15	BANCO CONTA MOVIMENTO		17.730,71	17.730,71
103	CREDITOS CURTO PRAZO		13.790,00	9.688,56
104	MERCADORIAS EM ESTOQUE		13.790,00	9.688,56
115	ATIVO NÃO CIRCULANTE		630.162,95	50.162,95
119	IMOBILIZADO		630.162,95	50.162,95
120	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		605.000,00	25.000,00
130	MOVEIS E UTENSILIOS		25.162,95	25.162,95
20	PASSIVO		1.016.791,63	748.205,90
21	PASSIVO CIRCULANTE		133.172,71	126.975,85
22	OBRIGACOES		133.172,71	126.975,85
23	FORNECEDORES		850,00	650,00
28	OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB		9.287,91	7.764,54
209	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		9.620,39	4.948,50
223	CONTAS A PAGAR		113.614,41	113.614,41
235	PATRIMONIO LIQUIDO		883.618,92	621.230,05
237	CAPITAL SOCIAL		40.000,00	40.000,00
246	RESERVAS DE LUCROS		843.618,92	581.230,05
247	LUCROS ACUMULADOS		843.618,92	581.230,05

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial - Mês 12/2016 encerrado em 31/12/2016, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 1.016.791,63 (Um Milhão Dezesseis Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09:
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

Fabiano Elias Lamb
FABIANO ELIAS LAMB
TITULAR - CPF: 007.424.549-08

Joel Ricardo Hanauer
Joel Ricardo Hanauer
Contador - CRC: 056842/0-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS - FORTALEZA - CE - CEP: 20.270-100
RUA SENE GALVÃO, 130 - FONE: (85) 3222-1199
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do R. 2010, Art. 18º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79742909171436060099-2; Data: 29/09/2017 14:45:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET73208-D6RS
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Pat. Valor do Menor Valor: 0,00

Valores expressos em reais

[Handwritten signature]

Descrição	Notas	Exercício 2016	Exercício 2015
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITAS COM VENDAS MERCADORIAS		1.271.339,39	1.001.393,06
MERCAD.VENDAS TRIB.A VISTA		1.271.339,39	1.001.393,06
RECEITA COM PRESTACAO SERVICOS		80.342,29	0,00
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICO		80.342,29	0,00
		1.351.681,68	1.001.393,06
Total de Receita Operacional Bruta			
Deduções da Receita			
VENDAS CANCELADAS		(3.440,50)	(4.643,60)
DEVOLUCAO DE VENDAS		(3.440,50)	(4.643,60)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(106.853,07)	(63.905,94)
DAS SI.FATURAMENTO		(106.853,07)	(63.905,94)
		(110.293,57)	(68.549,54)
		1.241.388,11	932.843,52
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS			
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.152,27)	(7.002,35)
FRETES E CARRÉTOS		(344.750,00)	(268.406,14)
COMPRA MERC.SSENTAS.A VISTA		(9.688,56)	(12.317,59)
ESTOQUE INICIAL ISENTO		13.790,00	9.688,56
ESTOQUE FINAL ISENTO		(341.800,83)	(278.037,52)
		(341.800,83)	(278.037,52)
		(341.800,83)	(278.037,52)
		899.587,28	654.806,00
TOTAL DOS CUSTOS			
Lucro Bruto			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		(9.998,76)	(17.749,37)
DESPESAS COM PRODUCAO		(5.911,98)	(32.239,10)
		(14.998,72)	(49.987,47)
DESPESAS COM PESSOAL			
RÉSCISAO CONTRATO DE TRABALHO		(2.968,67)	(6.528,93)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(67.093,72)	(75.614,57)
FERIAS		(8.969,08)	(5.261,71)
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		(5.822,35)	(4.261,80)
FGTS		(7.272,83)	(7.370,66)
DESPESAS COM UNIMÉD		(884,19)	(1.303,17)
		(93.010,82)	(100.340,84)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PREVIDENCIA SOCIAL		(8.685,06)	(9.153,81)
PRO-LABORE		(9.398,40)	(10.858,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(241,42)	0,00
DESPESAS COM VEICULOS		(4.627,09)	(1.478,99)
HONORARIOS.CONTABEIS		(3.000,00)	(2.040,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE		(40,00)	(2.869,55)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(2.083,08)	(478,30)
SERVICOS DE TERCEIROS E COMISSOES		(478.000,00)	(263.400,00)
		(506.075,05)	(290.278,65)
DESPESAS GERAIS			
IMPOSTOS DESESTIMADOS		(419,30)	(14,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(667,00)	(3.940,00)
DESPESAS GERAIS		(4.590,52)	(3.613,27)
		(5.289,87)	(5.244,89)
		(299,62)	(678,52)
		(122,10)	(4.414,52)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua: Vitorino de Almeida Gonçalves, nº 146 - Centro - Fone: (51) 3333-1111 - CEP: 91010-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.312 do CC, art. 4.º do Lei Federal 6.898/1994 e art. 3.º do Lei 11.069/2002, o presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, e sua validade é equivalente à do documento físico. O valor do ato é de R\$ 4,12.

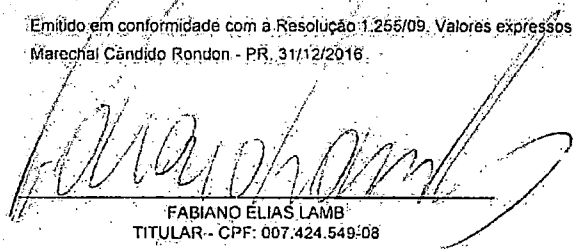
Cód. Autenticação: 79742909171436060099-3; Data: 29/09/2017 14:45:51

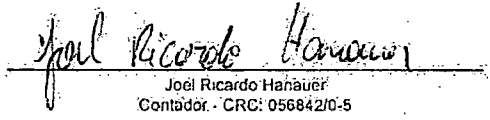
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT73207-5X9U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12;
 https://seledigital.tpb.jus.br

Dot. Vitorino de Almeida Gonçalves
 Tabelião

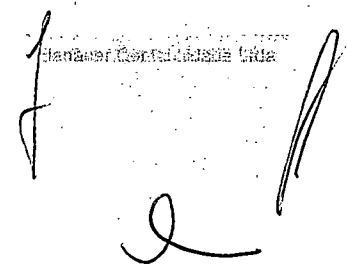
Descrição	Notas	Exercício 2015	Exercício 2015
DESPESAS COM MANUTENCAO		(2.816,30)	(4.105,69)
DESPESAS POSTAIS		(1.025,10)	(2.029,80)
MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	(15,51)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(1.277,75)	(61,10)
DESPESAS COM PRODUCAO		(1.592,50)	0,00
		(22.100,06)	(24.117,30)
DESPESAS TRIBUTARIA			
I.P.T.U.		(116,30)	0,00
IPVA S/VEICULOS		(439,62)	0,00
		(552,92)	0,00
JUROS E COMISSOES			
JUROS S/PGTO.IMP.ATRAZ.		(203,34)	(323,57)
DESPESAS BANCARIAS		0,00	(158,00)
		(203,34)	(481,57)
INFRACOES FISCAIS			
MULTAS S/INFRACOES FISCAIS		(257,50)	0,00
		(257,50)	0,00
Total de Despesas Operacionais		(637.198,41)	(465.205,83)
TOTAL DAS DESPESAS		(637.198,41)	(465.205,83)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		262.388,87	189.600,17
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		262.388,87	189.600,17
Lucro Líquido das Operações Continuadas		262.388,87	189.600,17
Lucro Líquido do Exercício		262.388,87	189.600,17

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016.


FABIANO ELIAS LAMB
 TITULAR - CPF: 007.424.549-08


 Joel Ricardo Hahauer
 Contador - CRC: 056842/0-5





Notas Explicativas

Saldo Inicial		
Saldo Anterior	581.230,05	
		581.230,05
Ajustes de Exercício Anteriores		
		0,00
Reversão de Reservas		
		0,00
Reavaliação da Liquidez de Impostos		
		0,00
Resultado Líquido		
LUCRO DO EXERCÍCIO	262.388,87	
		262.388,87
Compensações de Prejuízo		
		0,00
Destinação do Lucro Líquido do Período		
		0,00
Lucro Distribuído		
		0,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		
		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		843.618,92

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

Fabiano Eljas Lamb
 FABIANO ELJAS LAMB
 TITULAR
 007.424.549-08

Joel Ricardo Hanauer
 Joel Ricardo Hanauer
 Contador
 CRC: 056842/0-5

Valores expressos em reais

Sistemas - www.proni.com.br

Hanauer Contabilidade Ltda.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 EIRELI - MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PR
 Rua: 24 de Abril, nº 100, Fone: (41) 3333-1111
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.932/89 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 72.720/09 substituído e prorrogado mediante superveniente, reprodução fiel
 do documento eletrônico e confissão deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 79742909171436060099-5; Data: 29/09/2017 14:45:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT73205-4C31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Handwritten signature

Termo de Encerramento

Contém este livro 36 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 36(Trinta e Seis) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 7 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
Endereço RUA A, 5679
Bairro PARQUE INDUSTRIAL III
CEP 85960-000
Município Marechal Cândido Rondon
UF PR
CNPJ 14.037.993/0001-80
Inscrição Estadual 90566514-60
Inscrição Municipal 23407327
NIRE JUNTA COMERCIAL 41600201191
Data do Registro 16/06/2015



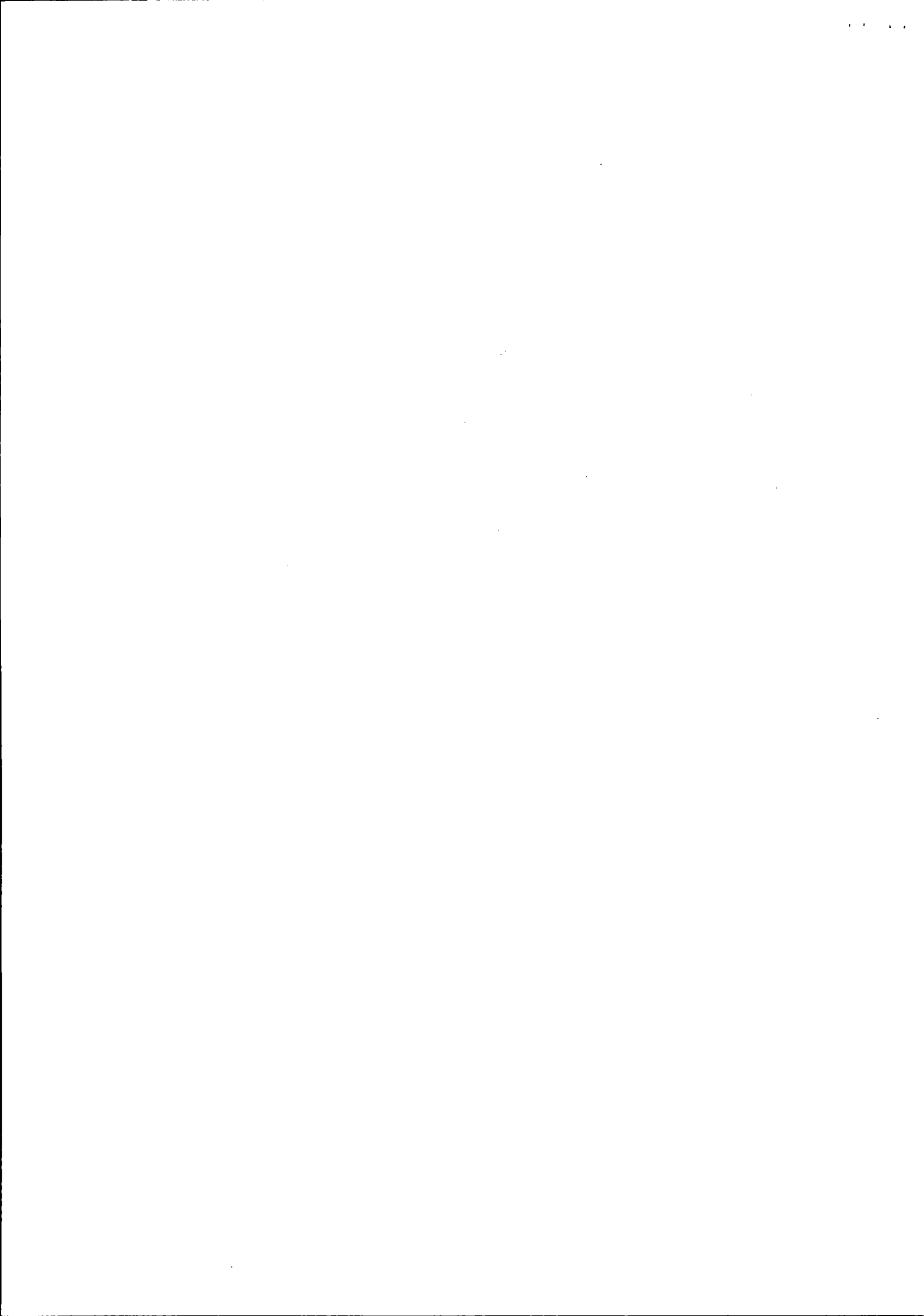
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016

METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
FABIANO ELIAS LAMB
TITULAR

CPF: 007.424.549-08 - RG: 6.209.030-8 -

Joel Ricardo Hanauer
Contador - 056842/0-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2017 13:54:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 826576

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2018 11:50:24 (hora local)**.

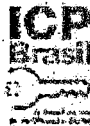
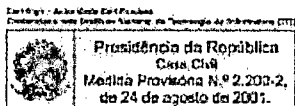
¹**Código de Autenticação Digital:** 79742909171436060099-1 a 79742909171436060099-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b383e0f0f808e605885583bd67377e87511fed2c073236f14e8bd64df8122b8718207f8d79c224f5feef34fe2c2d6a
dfefbd785054cb68bf33501549d3b1b097



1. Contexto Operacional

A empresa Metalurgica Lamb - Eireli - ME, com sede na Rua A, nº 02, Pról. da rua Willy Carlos Trentini Bairro: Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, Brasil, e tem como principais operações: OMAE: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação e Importação e exportação de móveis com predominância em metal; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Instalação de mobiliário urbano; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fabricação de artefatos para pesca, esporte; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, está sendo apresentado em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 10 de Fevereiro de 2017.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 11.538/2007 e no pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Sumário das principais práticas contábeis.

(a) Caixa e Equivalentes

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos de curto prazo.

(b) Conta a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

(c) Estoques

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção.

(d) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo histórico.

(f) Receitas e Despesas

Para o reconhecimento das receitas e despesas é adotado o regime de competência, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4. Patrimônio Líquido

a) Capital Social:

O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), formado por 80.000 quotas de R\$ 1,00.

b) Reservas de Lucros

É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinada para reinvestimento.

Para mais informações: www.azvedo.com.br



METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

Notas Explicativas

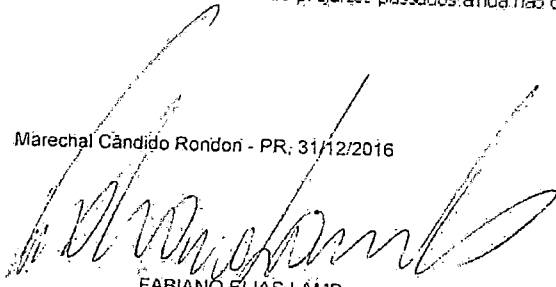
Folha: 035

Data: 31/12/2016

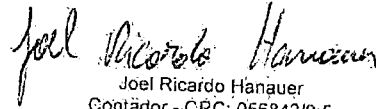
c) Lucros ou prejuízos acumulados

Saldo remanescente de lucros ou prejuízos passados ainda não destinados:

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2016



FABIANO ELIAS LAMB
TITULAR - CPF: 007.424.549-08


Joel Ricardo Hanauer
Contador - CRC: 056842/0-5

f e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 014.05.372-6
Av. Francisco de Sá, 114 - Bairro Dos Eucaliptos - CEP: 81130-301 - Curitiba - PR - Tel: (41) 333-3424 - Fax: (41) 333-3424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79741311171356280863-2; Data: 13/11/2017 14:01:33

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81349-XD1Y
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Br. Valdo de Miranda Cavaliari
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2017 14:27:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 850788

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2018 14:01:34 (hora local)**.

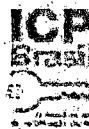
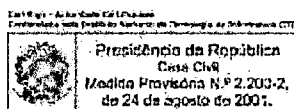
¹**Código de Autenticação Digital:** 79741311171356280863-1 a 79741311171356280863-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631689cf200337fdabc55dfcbce4b5332590482ccb986d3df7e6b879d78551a88207f8d79c224f5feef34fe2c2d6a
dfebd1ff8f1339b7dc18ac7a66510359d9c







ANEXO IV

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial n. 015/2018.*

Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal

Prezados Senhores:

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 14.037.993/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do documento de identidade RG n. 6.209.030-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n. 007.424.549-08, DECLARA, sob penas de Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08

Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR

Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO VI

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial n. 015/2018.*

Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 14.037.993/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do documento de identidade RG n. 6.209.030-8, emitido pelo SSP/PR, e do CPF n. 007.424.549-08, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08
Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO III

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial n. 015/2018.

Declaração de Inidoneidade

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 14.037.993/0001-80, por intermédio do seu representante legal o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do documento de identidade RG n. 6.209.030-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 007.424.549-08, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08
Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

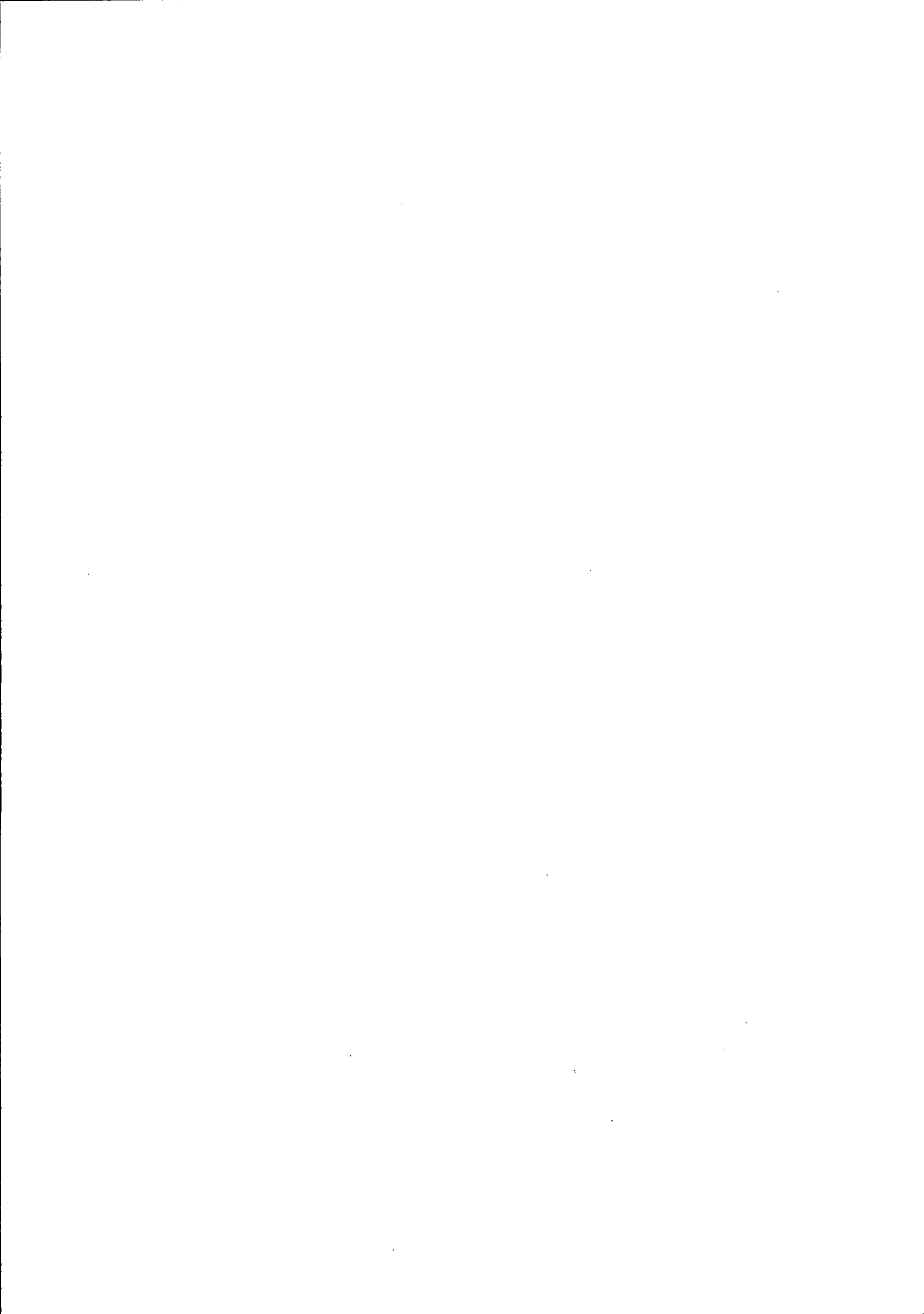
14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80





ANEXO VII

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná.
Pregão Presencial n. 015/2018.*

Declaração de Parentesco

A proponente Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ n. 14.037.993/0001-80, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n. 015/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

(X) Não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregões, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() Possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal Sr(a). _____, ocupante do cargo _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 de fevereiro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08

Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR

Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

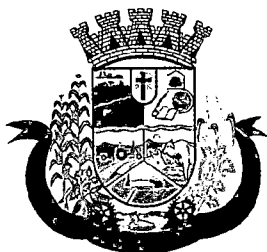
Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 015/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 015/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 015/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME	06.984.883/0001-06
METALURGICA LAMB EIRELI – ME	14.037.993/0001-80

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME** representado pelo senhor João Vitor de Souza, **METALURGICA LAMB EIRELI – ME** representado pelo senhor Felipe Toledo Gualter. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados: **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais), **METALURGICA LAMB EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 43.114,50 (quarenta e três mil cento e catorze reais e cinquenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital

Mance

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada desta forma. Com a proposta válida e documento de habilitação apresentados conformidade com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA e ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a licitante **METALURGICA LAMB EIRELI – ME** ao valor global final por M² de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos) totalizando R\$ 42.143,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e três reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h45min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Manoel

LICITANTES PRESENTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 015/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR.

TETO MAXIMO R\$ 65,00 M²

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ART GRAMA	63,00	DECLINA				
MET. LAMB	64,35	62,90				

Margot

f





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 015/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

EMPRESA VENCEDORA: METALURGICA LAMB EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL FINAL M² R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL R\$ 42.143,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 28 de fevereiro de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,

Para fins de Registro de Preços n.º 015/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 015/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de grama sintética, com serviços de retirada (quando necessário) e instalação, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4486), no dia 09/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1344 de 08/02/2018, fls. 01, no TCE de 09/02/2018, ficando definida a data de 27 de fevereiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 033/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, as empresas cumpriram com os requisitos do edital. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de março de 2018.

Mariana Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento e instalação de grama sintética em polietileno a ser instalada e/ou substituída em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

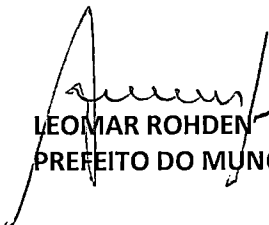
EMPRESA VENCEDORA: METALURGICA LAMB EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL FINAL M² R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL R\$ 42.143,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

De Curitiba – Pr, para Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº *1356*
de *28/02/18* FL. *01*
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4491*
de *02/03/18* FL. *42*
margo
Visto

